



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 15 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 01133 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D3229ECF0B95773878E41B56CFF2B6AD

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
- RESUMOS DE DISPENSAS E EXTRATOS RESUMIDO DE CONTRATOS
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência, do Edital PP 003/2019. Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lotes. Data e horário do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: 26/04/2019 às 09:00 horas - horário local. Local: Sala de Reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA., Edital disponível: <http://www.pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou <http://www.saaemacaubas.ba.gov.br/> (transparência), e na sede desta Autarquia Municipal. Informações: (77) 3473-1142 e email: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br).

Macaúbas/BA, 15 de Abril de 2019.  
Acimária Cláudia Pereira dos Santos  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>			
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA</b>			
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL 003/2019</b>		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>065/2019</b>	
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO POR LOTES</b>		VI. FORMA DE ENTREGA <b>ENTREGA PARCELADA</b>	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTES</b>			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a Contratação de empresas fornecedoras de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos, entrega e condições descritos no anexo I – Termo de referência. 8.1 A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>Data: 26/04/2019</b> <b>HORA: 09:00 HORAS - HORÁRIO LOCAL</b> <b>LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.</b>			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>Unidade Gestora</b> SAAE	<b>Fonte</b> 02.14	<b>Projeto/Atividade</b> 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	<b>Elemento de despesa</b> 4490.52.00-50 3390.30.00-50 3390.39.00-50
XI. PRAZO DE ENTREGA <b>PARCELADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE</b>		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO <b>COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10% DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.</b>	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital O EDITAL estará disponível, assim como, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail: <a href="mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br">saaemacaubas@yahoo.com.br</a> .			
Pregoeiro responsável <b>ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS</b> <b>Portaria n. 002/2019, publicada no DOM EM 02/01/2019</b>			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

**14. 2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

## XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 , Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

## XVI - CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de habilitação e proposta, devidamente lacrados e a documentação fora dos envelopes de credenciamento abaixo listada;

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via CORREIOS ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, recebidos até o momento marcado para abertura da sessão pública.

Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluída a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

**16.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório, com apresentação de documentação pessoal oficial e original com foto do credenciado.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**16.2** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**16.3** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de carta de credenciamento (conforme modelo Anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem concedeu os poderes, mediante apresentação dos originais (ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros);

**16.3.1. A procuração concedida mediante instrumento particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III - Modelo), nos dois casos, é exigida a apresentação de firma reconhecida, em caso de Procuração por instrumento público é dispensada a exigência.**

**16.4** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

**16.5 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens acima não implicará a exclusão da sociedade comercial em participar do certame, mas sim, o não credenciamento, o que impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.**

**16.5.1.** Caso algum licitante esteja munido de qualquer documento em original e seja necessária a apresentação de cópia autenticada, fica ressalvada a Pregoeira a autorização para que se providencie a cópia e/ou devida autenticação pela Equipe de Apoio.

**16.6** Apresentação da Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

**16.7** As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP no **Anexo IV**, **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.**

**16.7.2** A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 16.7

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

**16.8** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**16.9** Finalizada a fase de credenciamento, não serão admitidos novos licitantes;

**16.10.** As licitantes cujo credenciamento seja indeferido, bem como as que optarem pelo envio dos envelopes, participarão da disputa com o preço indicado no envelope de proposta.

## **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do item III deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**AO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**LICITAÇÃO 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**17.2.** A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, podendo ser utilizada a mesma apresentada na fase do credenciamento.

**17.3** Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

**17.4.** Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar fiel cumprimento do instrumento contratual.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**17.5** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do objeto, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.6** A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**17.7** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**17.8** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17.9** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

**17.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**17.11** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.12** A apresentação da Proposta de Preços implica, automaticamente, na submissão integral do licitante às condições deste Edital, bem como às disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações.

**17.13** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## **XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

## NOME DA LICITANTE PROPONENTE

**AO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**LICITAÇÃO 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

### 18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**18.2.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**18.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## **18.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.
- b) Balanço patrimonial (COMPLETO com todas suas páginas, desde o TERMO DE ABERTURA até o de ENCERRAMENTO) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial; e
- c) Comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

## **18.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

## **18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## 18.4 - Documentação Complementar

**18.4.1** Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI.

**18.5** A empresa que deixar de apresentar quaisquer das documentações exigidas de Habilitação no presente Edital, será automaticamente inabilitada.

## XIX- PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 19.1.FASE INICIAL

**19.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**19.1.2** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**19.1.3** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

**19.1.4** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**19.1.5** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização/apresentação, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

**19.1.6** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**19.1.7** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**19.1.8** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.1.9** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.1.10** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**19.2.1** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**19.2.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**19.2.3** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**19.2.4** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**19.2.5** Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**19.2.5.1** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**19.2.5.2** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**19.2.6.** A Pregoeira poderá fixar, no ato do certame, a diferença mínima entre um lance e outro (Degrau).

**19.2.7** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**19.2.8** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

**19.2.9** Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

**19.2.10** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**19.2.11** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**19.2.12** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

**19.2.13** O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**19.2.14** A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**19.2.15** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**19.2.16** Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

**19.2.17** Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

**19.2.18** Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

## **XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**20.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.3** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**20.4** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**20.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**20.6** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**20.7** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**20.8** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**20.9** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**21.2** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**21.3** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **XXII – CONTRATAÇÃO**

**22.1** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**22.2** Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**22.3** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.4** Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**22.5** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**22.6** A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**22.7** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**22.8** As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**22.9.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**23.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

## **XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**24.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**25.1.** Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**25.2.** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**25.3.** O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Formulado o pedido do material, discriminadas as quantidades solicitadas, a Contratada deverá entregar imediatamente os produtos.

**25.4.** O objeto desta licitação poderá ser comprado ou não em sua totalidade. Esclarecemos que a compra será efetuada de acordo com as necessidades do Contratante na vigência do Contrato.

## XXVI- PENALIDADES

**26.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**26.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avençada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**26.2.1** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**26.2.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**26.2.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**26.2.4** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**26.3** Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

## **XXVII - RESCISÃO**

**27.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

**27.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**27.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## **XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**28.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

## **XXIX - IMPUGNAÇÕES**

**29.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

**29.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**30.3.** A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

**30.6.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.7.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**  
**Anexo II - Proposta de Preços;**  
**Anexo III - Modelo de Credencial;**  
**Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;**  
**Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**  
**Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;**  
**Anexo VII – Minuta do Contrato.**

Macaúbas-BA, 15 de Abril de 2019.

**ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**  
**Pregoeira do SAAE**  
**Portaria 002/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 16

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**A) DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Contratação de empresas fornecedoras de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme descrito abaixo:

#### LOTE 01

##### EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	QTDE
1.	Bombeador Sub. 9.0 CV 6' HMT Min 66m e Max 175m vazão até 24 mil l/h	PÇ	01
2.	Bombeador Sub. 3.0 CV 4' HMT Min 62,5m e Max 182m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	05
3.	Bombeador Sub. 3.5 CV 4' HMT Min 76m e Max 210m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	03
4.	Bombeador Sub. 1.5 CV 4' HMT Min 72m e Max 161m vazão até 3.6 mil l/h	PÇ	03
5.	Bombeador Sub. 4.0 CV 4' HMT Min 35m e Max 107m vazão até 13 mil l/h	PÇ	05
6.	Bombeador Sub. 5.0 CV 4' HMT Min 56m e Max 158m vazão até 13 mil l/h	PÇ	02
7.	Bombeador Sub. 1.5 CV 4' HMT Min 34,5m e Max 104,5m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	07
8.	Bombeador Sub. 1.0 CV 4' HMT Min 36m e Max 98m vazão até 3.6 mil l/h	PÇ	05
9.	Motor Sub. 9.0 cv 6' 380v	PÇ	01
10.	Motor Sub. 1.0 cv 4' 220v Mono	PÇ	05
11.	Motor Sub. 1.5 cv 4' 220v Mono	PÇ	07
12.	Motor Sub. 5.0 cv 4' 440v	PÇ	01
13.	Motor Sub. 5.0 cv 4' 380v	PÇ	01
14.	Motor Sub. 1.5 cv 4' 380v	PÇ	01
15.	Motor Sub. 3.5 cv 4' 440v	PÇ	03
16.	Motor Sub. 3.0 cv 4' 380v	PÇ	01
17.	Motorbomba 3.0 cv Min 100 e Max 106 Vazão 4.1 mil l/h	PÇ	01
18.	Motorbomba 3.0 cv Min 42 e Max 76 Vazão 9.0 mil l/h	PÇ	02
19.	Painel de Comando 5.0 cv 440v	PÇ	02

#### LOTE 02

##### PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN	QTDE
1.	Acoplamento 4R1/8-4R1P/8P	PÇ	10
2.	Bóia de controle de nível automática	PÇ	15
3.	Boia vazão total BR 1½ DN40	PÇ	03
4.	Bucha de grafite 43x28x40mm	PÇ	10
5.	Bucha desgaste 18x17mm	PÇ	10
6.	Bucha desgaste 18x28mm	PÇ	15

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

7.	Bucha desgaste 25X55mm AI	PÇ	10
8.	Bucha grafite 4" sup/inf	PÇ	05
9.	Bucha Red. Galvanizada 3 x 2	PÇ	05
10.	Cabo bipolar 2x2,5 mm Flex	M	200
11.	Cabo chato 3x2.5mm - 300/500/750v	M	300
12.	Cabo ligação externa	M	100
13.	Cabo Multiplex 16mm - duplex	M	200
14.	Cabo tripolar 3x2,5mm Flex	M	500
15.	Cabo tripolar 3x4mm Flex	M	400
16.	Cabo tripolar 3x6mm Flex	M	400
17.	Caixa multiuso painel Box 30x20x20	PÇ	05
18.	Capacitor eletrolite 270-324 220v	PÇ	15
19.	Capacitor eletrolite 340-408 220v	PÇ	15
20.	Capacitor eletrolite 430-516 220v	PÇ	15
21.	Capacitor permanente 20UF	PÇ	05
22.	Capacitor permanente 30UF	PÇ	10
23.	Capacitor permanente 35UF	PÇ	05
24.	Chave de partida 15.0cv 380V Trif.	PÇ	05
25.	Chave de partida 2.0cv 220V monof.	PÇ	02
26.	Chave de partida 3.0cv 220V monof.	PÇ	05
27.	Chave de partida 5.0cv 380V Trif.	PÇ	02
28.	Chave de partida 7.5cv 380V Trif.	PÇ	02
29.	Conectro interno de ligação op4	PÇ	03
30.	Contactador 9 a 18 440v	PÇ	10
31.	Contactador aux. 3R11 40-1 220v	PÇ	03
32.	Contactador CJx2-1210 380/440	PÇ	03
33.	Contactador CJx2-1810 220v	PÇ	10
34.	Contactador CJx2-2510 220V	PÇ	10
35.	Control Box 1.0cv 220	PÇ	02
36.	Control Box 1.5cv 220	PÇ	02
37.	Control Box 2.0cv 220	PÇ	02
38.	Corpo de estágio bombeador R20	PÇ	03
39.	Crivo bombeador 4R1/8PB	PÇ	05
40.	Crivo bombeador 4R1-8BP	PÇ	02
41.	Curva FF rosc. 11/2	PÇ	05
42.	Curva FF rosc. 11/4	PÇ	05
43.	Curva Galvanizada 11/2 x 90°	PÇ	05
44.	Curva Galvanizada 21/2 x 90°	PÇ	05
45.	Disco de grafite	PÇ	03
46.	Disjuntor - 10A unipolar	PÇ	03
47.	Disjuntor - 16A unipolar	PÇ	03
48.	Disjuntor - 40A unipolar	PÇ	03
49.	Disjuntor - B20 unipolar	PÇ	06
50.	Disjuntor Tripolar 63	PÇ	06
51.	Eixo bombeador	PÇ	03
52.	Fita auto fusão	PÇ	80
53.	Fita isolante 19mmX20m	PÇ	80
54.	Kit rotor bombeador 4R5IA.PA	PÇ	05
55.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R20	PÇ	05
56.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R3	PÇ	25
57.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R5	PÇ	30

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 18

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)

58.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R6	PÇ	30
59.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R8	PÇ	30
60.	Kit Rotor e Difusor P11 108mm	PÇ	03
61.	Luva Galvanizada 11/2	PÇ	10
62.	Luva Galvanizada 2"	PÇ	10
63.	Luva Galvanizada 21/2"	PÇ	10
64.	Luva PVC BR 3"	PÇ	05
65.	Luva red. galvanizada 2x11/2"	PÇ	05
66.	Niple galvanizado 1 ½	PÇ	05
67.	Niple galvanizado 2"	PÇ	05
68.	Niple galvanizado 3"	PÇ	10
69.	Pastilha de apoio compl. S350	PÇ	30
70.	Programador horário digit. 100 a 240v	PÇ	10
71.	Relê de tempo 15 seg. 440v	PÇ	06
72.	Relê de tempo 380/440v	PÇ	06
73.	Relê de tempo 6 seg. 220/440v	PÇ	06
74.	Relê Falta Fase 380v	PÇ	06
75.	Relê sólido	PÇ	15
76.	Relê térmico 12 a 18amp	PÇ	06
77.	Relê térmico 17 a 25amp	PÇ	06
78.	Rolamento 6203C3	PÇ	30
79.	Rolamento 6205ZZ	PÇ	20
80.	Rolamento 6206ZZ	PÇ	20
81.	Rolamento 6207ZZ	PÇ	15
82.	Rolamento 6306ZZ	PÇ	15
83.	Rolamento 6307ZZ	PÇ	15
84.	Rolamento 6309ZZ	PÇ	15
85.	Rolamento 7203 Axial	PÇ	10
86.	Rolamento 7303B	PÇ	15
87.	Rolamento 7304	PÇ	10
88.	Selo mecânico 1	PÇ	15
89.	Selo mecânico 1.3/8	PÇ	10
90.	Selo mecânico 3/4	PÇ	05
91.	Selo mecânico 5/8	PÇ	15
92.	Selo mecânico T-11 16mm	PÇ	10
93.	Temporizado DT 22	PÇ	05
94.	Tubo PVC branco roscável 1 ½"	PÇ	20
95.	Tubo PVC branco roscável 2"	PÇ	20
96.	União Galvanizada 11/2	PÇ	05
97.	Válvula anti-vácuo ½	PÇ	10
98.	Válvula anti-vácuo ¾	PÇ	15
99.	Válvula de pé PVC 1"	PÇ	02
100.	Válvula de Pé PVC 2	PÇ	03
101.	Válvula de retenção horizontal de 2"	PÇ	02
102.	Válvula de retenção horizontal de 3"	PÇ	01
103.	Voltímetro 0 a 500w	PÇ	10

## SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE
1.	Serviço de desmontar poço	un	50

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

2.	Serviço de montagem poço	un	50
3.	Serviço revisão poço tubular	un	25
4.	Serviço técnico em moto bomba submersa	un	15
5.	Serviço refazer eixo/induzido	un	10
6.	Serviço técnico e de revisão em painel de comando	un	40
7.	Serviço técnico em bomba mancal P15/4	un	02
8.	Serviço de rebobinamento de auto transformador	un	03
9.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 1,5cv	un	08
10.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 2,0cv	un	08
11.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 3,0cv	un	04
12.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 3,5cv	un	04
13.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 4.0cv	un	04
14.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 4.5cv	un	04
15.	Serviço de rebobinamento de motor elétrico 5,0cv	un	03
16.	Serviço de rebobinamento de motor elétrico 7,5cv	un	03
17.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 8,0cv	un	02
18.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 9,0cv	un	02
19.	Serviço de rebobin. de motor centrífugo KSB C 3000	un	05
20.	Serviço técnico em bomba centrífuga 3 CV	un	10
21.	Serviço técnico em bomba centrífuga 4 CV	un	05
22.	Serviço técnico em motor elétrico	un	15
23.	Serviço técnico em bombeador	un	15
24.	Serviço de limpeza em bombeador	un	15
25.	Serviço de instalação de programador digital	un	10
26.	Serviço assistência técnica em programador digital	un	10
27.	Serviço de deslocamento (valor p/ km percorrido)	km	10.000

## B) DA MOTIVAÇÃO:

Diante do aumento da demanda e a diminuição da vazão de muitos mananciais usados para a captação de água no município, a escassez de água vem aumentando nos últimos anos, tendo esta autarquia que recorrer à busca de solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano. Visando o abastecimento pleno da população atendida pelo SAAE, é necessária a aquisição de novos equipamentos de captação e bombeamento, peças e serviços, destinados a manutenção preventiva e corretiva, visando garantir o bom funcionamento, através de revisões e reposição dos equipamentos reservas, mantendo o contínuo desempenho e eficiência no sistema de distribuição de água.

## C) DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os produtos objeto desta licitação serão fornecidos em localidades atendidas pelo SAAE-Macaúbas, sendo estas situadas na sede e zona rural deste município.

A Contratante poderá emitir a solicitação de acordo com as suas necessidades e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua solicitação, por se tratar de serviços essenciais.

## D) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

#### **E) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Servidores responsáveis pelos sistemas ora requisitado, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA.

#### **F) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 10 dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pela utilização do objeto.

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto desta licitação.

#### **G) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.

- a) Fornecer o objeto, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- c) Receber o preço estipulado no contrato.

#### **H) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

#### **I) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Não há necessidade de apresentação de documentos de demonstrativo de capacidade técnica.

#### **J) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

O tipo de julgamento das proposta serão: tipo menor preço por lotes.

#### **L) VALORES REFERÊNCIAS**

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, consta anexo de termo, planilha de balizamento de preços, conforme art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93.

#### **M) RESULTADOS ESPERADOS**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

Contratação de empresas fornecedoras de equipamentos de captação e bombeamento de água, peças e serviços de manutenção de equipamentos e poços tubulares e serviços de abertura e revestimento de poços tubulares, que apresentem propostas mais vantajosas, de acordo com as especificações deste termo, visando atender as necessidades desta Autarquia, quando da captação e distribuição de água, em atendimento as responsabilidades designadas a esta Autarquia.

## **N) DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I-** Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II-** A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III-** Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV -** Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

## **O) CONDIÇÕES GERAIS**

O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE.

A referência e demais características, marcas, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

O contratado deverá garantir que o objeto a ser fornecido esteja dentro dos padrões comerciais, oferecendo garantia contra qualquer tipo de adulteração.

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

---

Acimária Cláudia Pereira dos Santos  
Setor de Compras e Contratos

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

### ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 003/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA.

Razão social:.....CNPJ: .....  
 Endereço Completo: ..... CEP: .....  
 Fone: .....Fax: ..... e-mail: .....  
 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: ..... AGÊNCIA Nº: .....  
 CONTA CORRENTE Nº: .....

### LOTE 01

#### EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (LOTE 01)	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1.	Bombeador Sub. 9.0 CV 6' HMT Min 66m e Max 175m vazão até 24 mil l/h	PÇ	01			
2.	Bombeador Sub. 3.0 CV 4' HMT Min 62,5m e Max 182m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	05			
3.	Bombeador Sub. 3.5 CV 4' HMT Min 76m e Max 210m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	03			
4.	Bombeador Sub. 1.5 CV 4' HMT Min 72m e Max 161m vazão até 3.6 mil l/h	PÇ	03			
5.	Bombeador Sub. 4.0 CV 4' HMT Min 35m e Max 107m vazão até 13 mil l/h	PÇ	05			
6.	Bombeador Sub. 5.0 CV 4' HMT Min 56m e Max 158m vazão até 13 mil l/h	PÇ	02			
7.	Bombeador Sub. 1.5 CV 4' HMT Min 34,5m e Max 104,5m vazão até 6.5 mil l/h	PÇ	07			
8.	Bombeador Sub. 1.0 CV 4' HMT Min 36m e Max 98m vazão até 3.6 mil l/h	PÇ	05			
9.	Motor Sub. 9.0 cv 6' 380v	PÇ	01			
10.	Motor Sub. 1.0 cv 4' 220v Mono	PÇ	05			
11.	Motor Sub. 1.5 cv 4' 220v Mono	PÇ	07			
12.	Motor Sub. 5.0 cv 4' 440v	PÇ	01			
13.	Motor Sub. 5.0 cv 4' 380v	PÇ	01			
14.	Motor Sub. 1.5 cv 4' 380v	PÇ	01			
15.	Motor Sub. 3.5 cv 4' 440v	PÇ	03			
16.	Motor Sub. 3.0 cv 4' 380v	PÇ	01			
17.	Motorbomba 3.0 cv Min 100 e Max 106 Vazão 4.1 mil l/h	PÇ	01			
18.	Motorbomba 3.0 cv Min 42 e Max 76 Vazão 9.0 mil l/h	PÇ	02			
19.	Painel de Comando 5.0 cv 440v	PÇ	02			
					<b>SUBTOTAL</b>	

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 24

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

Valor Total Lote 01 R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

## LOTE 02

### PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS (LOTE 02)	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Acoplamento 4R1/8-4R1P/8P	PÇ	10		
2.	Bóia de controle de nível automática	PÇ	15		
3.	Boia vazão total BR 1½ DN40	PÇ	03		
4.	Bucha de grafite 43x28x40mm	PÇ	10		
5.	Bucha desgaste 18x17mm	PÇ	10		
6.	Bucha desgaste 18x28mm	PÇ	15		
7.	Bucha desgaste 25x55mm AI	PÇ	10		
8.	Bucha grafite 4" sup/inf	PÇ	05		
9.	Bucha Red. Galvanizada 3 x 2	PÇ	05		
10.	Cabo bipolar 2x2,5 mm Flex	M	200		
11.	Cabo chato 3x2.5mm - 300/500/750v	M	300		
12.	Cabo ligação externa	M	100		
13.	Cabo Multiplex 16mm - duplex	M	200		
14.	Cabo tripolar 3x2,5mm Flex	M	500		
15.	Cabo tripolar 3x4mm Flex	M	400		
16.	Cabo tripolar 3x6mm Flex	M	400		
17.	Caixa multiuso painel Box 30x20x20	PÇ	05		
18.	Capacitor eletrolite 270-324 220v	PÇ	15		
19.	Capacitor eletrolite 340-408 220v	PÇ	15		
20.	Capacitor eletrolite 430-516 220v	PÇ	15		
21.	Capacitor permanente 20UF	PÇ	05		
22.	Capacitor permanente 30UF	PÇ	10		
23.	Capacitor permanente 35UF	PÇ	05		
24.	Chave de partida 15.0cv 380V Trif.	PÇ	05		
25.	Chave de partida 2.0cv 220V monof.	PÇ	02		
26.	Chave de partida 3.0cv 220V monof.	PÇ	05		
27.	Chave de partida 5.0cv 380V Trif.	PÇ	02		
28.	Chave de partida 7.5cv 380V Trif.	PÇ	02		
29.	Conector interno de ligação op4	M	03		
30.	Contactador 9 a 18 440v	M	10		
31.	Contactador aux. 3R11 40-1 220v	M	03		
32.	Contactador CJx2-1210 380/440	M	03		
33.	Contactador CJx2-1810 220V	M	10		
34.	Contactador CJx2-2510 220V	M	10		
35.	Control Box 1.0cv 220	M	02		
36.	Control Box 1.5cv 220	PÇ	02		
37.	Control Box 2.0cv 220	PÇ	02		
38.	Corpo de estágio bombeador R20	PÇ	03		
39.	Crivo bombeador 4R1/8PB	PÇ	05		
40.	Crivo bombeador 4R1-8BP	PÇ	02		
41.	Curva FF rosc. 11/2	PÇ	05		
42.	Curva FF rosc. 11/4	PÇ	05		

PREGÃO PRESENCIAL 03/ 2019

Página 25

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

43.	Curva Galvanizada 11/2 x 90°	PÇ	05		
44.	Curva Galvanizada 21/2 x 90°	PÇ	05		
45.	Disco de grafite	PÇ	03		
46.	Disjuntor - 10A unipolar	PÇ	03		
47.	Disjuntor - 16A unipolar	PÇ	03		
48.	Disjuntor - 40A unipolar	PÇ	03		
49.	Disjuntor - B20 unipolar	PÇ	06		
50.	Disjuntor Tripolar 63	PÇ	06		
51.	Eixo bombeador	PÇ	03		
52.	Fita auto fusão	PÇ	80		
53.	Fita isolante 19mmX20m	PÇ	80		
54.	Kit rotor bombeador 4R5IA.PA	PÇ	05		
55.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R20	PÇ	05		
56.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R3	PÇ	25		
57.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R5	PÇ	30		
58.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R6	PÇ	30		
59.	Kit Rotor e Difusor do bombeador 4R8	PÇ	30		
60.	Kit Rotor e Difusor P11 108mm	PÇ	03		
61.	Luva Galvanizada 11/2	PÇ	10		
62.	Luva Galvanizada 2"	PÇ	10		
63.	Luva Galvanizada 21/2"	PÇ	10		
64.	Luva PVC BR 3"	PÇ	05		
65.	Luva red. galvanizada 2x11/2"	PÇ	05		
66.	Niple galvanizado 1 ½	PÇ	05		
67.	Niple galvanizado 2"	PÇ	05		
68.	Niple galvanizado 3"	PÇ	10		
69.	Pastilha de apoio compl. S350	PÇ	30		
70.	Programador horário digit. 100 a 240v	PÇ	10		
71.	Relê de tempo 15 seg. 440v	PÇ	06		
72.	Relê de tempo 380/440v	PÇ	06		
73.	Relê de tempo 6 seg. 220/440v	PÇ	06		
74.	Relê Falta Fase 380v	PÇ	06		
75.	Relê sólido	PÇ	15		
76.	Relê térmico 12 a 18amp	PÇ	06		
77.	Relê térmico 17 a 25amp	PÇ	06		
78.	Rolamento 6203C3	PÇ	30		
79.	Rolamento 6205ZZ	PÇ	20		
80.	Rolamento 6206ZZ	PÇ	20		
81.	Rolamento 6207ZZ	PÇ	15		
82.	Rolamento 6306ZZ	PÇ	15		
83.	Rolamento 6307ZZ	PÇ	15		
84.	Rolamento 6309ZZ	PÇ	15		
85.	Rolamento 7203 Axial	PÇ	10		
86.	Rolamento 7303B	PÇ	15		
87.	Rolamento 7304	PÇ	10		
88.	Selo mecânico 1	PÇ	15		
89.	Selo mecânico 1.3/8	PÇ	10		
90.	Selo mecânico 3/4	PÇ	05		
91.	Selo mecânico 5/8	PÇ	15		
92.	Selo mecânico T-11 16mm	PÇ	10		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

93.	Temporizado DT 22	PÇ	05		
94.	Tubo PVC branco roscável 1 ½"	PÇ	20		
95.	Tubo PVC branco roscável 2"	PÇ	20		
96.	União Galvanizada 1 1/2	PÇ	05		
97.	Válvula anti-vácuo ½	PÇ	10		
98.	Válvula anti-vácuo ¾	PÇ	15		
99.	Válvula de pé PVC 1"	PÇ	02		
100.	Válvula de Pé PVC 2	PÇ	03		
101.	Válvula de retenção horizontal de 2"	PÇ	02		
102.	Válvula de retenção horizontal de 3"	PÇ	01		
103.	Voltímetro 0 a 500w	PÇ	10		
				<b>TOTAL</b>	

## SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (LOTE 02)	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Serviço de desmontar poço	un	50		
2.	Serviço de montagem poço	un	50		
3.	Serviço revisão poço tubular	un	25		
4.	Serviço técnico em moto bomba submersa	un	15		
5.	Serviço refazer eixo/induzido	un	10		
6.	Serviço técnico e de revisão em painel de comando	un	40		
7.	Serviço técnico em bomba mancal P15/4	un	02		
8.	Serviço de rebobinamento de auto transformador	un	03		
9.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 1,5cv	un	08		
10.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 2,0cv	un	08		
11.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 3,0cv	un	04		
12.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 3,5cv	un	04		
13.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 4,0cv	un	04		
14.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 4,5cv	un	04		
15.	Serviço de rebobinamento de motor elétrico 5,0cv	un	03		
16.	Serviço de rebobinamento de motor elétrico 7,5cv	un	03		
17.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 8,0cv	un	02		
18.	Serviço de rebobinamento de motor submerso 9,0cv	un	02		
19.	Serviço de rebobin. de motor centrífugo KSB C 3000	un	05		
20.	Serviço técnico em bomba centrífuga 3 CV	un	10		
21.	Serviço técnico em bomba centrífuga 4 CV	un	05		
22.	Serviço técnico em motor elétrico	un	15		
23.	Serviço técnico em bombeador	un	15		
24.	Serviço de limpeza em bombeador	un	15		
25.	Serviço de instalação de programador digital	un	10		
26.	Serviço assistência técnica em programador digital	un	10		
27.	Serviço de deslocamento (valor p/ km percorrido)	km	10.000		
				<b>SUBTOTAL</b>	

Valor Total Lote 02 R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

FORMA DE ENTREGA: Parcelada

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Fornecimento:** .....

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

*[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**[Assinatura e carimbo].**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, Ba \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 003/2019 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

#### Data e Local

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº .....  
....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - Nº. \_\_\_\_\_

Que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma, \_\_\_\_\_, estabelecida à rua \_\_\_\_\_ doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - art. 55,I da Lei nº8.666/93

**1.1** - Aquisição de equipamentos, peças e serviços destinados a manutenção de equipamentos e poços tubulares, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA., conforme Termo de Referência, Anexo I.

**1.2** - O objeto será fornecido em conformidade com as condições indicadas no Edital de licitação 003/2019, Processo Administrativo 065/2019, formulado pelo **CONTRATANTE**, constantes da proposta da Contratada, cujos documentos também integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1** - O presente CONTRATO tem como forma de execução a entrega parcelada do objeto licitado, conforme requisições emitidas pelo **CONTRATANTE** durante a vigência deste instrumento, ficando esclarecido que a aquisição do objeto está vinculada às solicitações, visto que estes, só serão solicitados de acordo a necessidade do contratante.

**2.2** O objeto desta licitação será fornecido em localidades atendidas pelo SAAE-Macaúbas, sendo estas situadas na sede e zona rural deste município. A Contratante poderá emitir a solicitação de acordo com as suas necessidades e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua solicitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PAGAMENTOS- art. 54,III

Fica expressamente proibido o adiantamento de qualquer importância por parte do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, inclusive empréstimo.

**3.1** - Pela aquisição do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme entrega do objeto, correspondente ao valor resultante dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA**. O valor do presente Contrato corresponde a uma previsão de despesa com o objeto licitado no edital, podendo ou não, ser usado em sua totalidade pelo contratante.

**3.2** - A liquidação da fatura será feita através de depósito bancário à empresa **CONTRATADA**, como quitação da fatura.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**3.3** - No ato da Liquidação e Pagamento, a **CONTRATADA** tem obrigação de apresentar certidões negativas vigentes exigidas no edital, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.4**- A **CONTRATADA** deverá no ato do fornecimento apresentar nota fiscal, referente ao material fornecido, tendo a **CONTRATANTE**, o prazo de dois dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.1**- Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento mencionado no item 3.1 diretamente à **CONTRATADA**.

**3.5** - Os preços dos produtos não poderão ser reajustados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS-art. 54 da Lei 8.666/93**

Este Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforme os artigos 57, inciso II e 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Contrato, poderá ser aditado em até 25%, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA-art. 54, V**

Os preços, indicados nesta cláusula e na proposta da **CONTRATADA**, abrangem todos os encargos e despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste contrato, ficando esclarecido que, o **CONTRATANTE**, não fará qualquer pagamento à **CONTRATADA** além dos valores aqui referidos e pactuados, que serão custeados pelo elemento de despesa:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SAAE	02.14	2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.	4490.52.00-50 3390.30.00-50 3390.39.00-50

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS- art.56 da Lei 8.666/93**

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **É de responsabilidade da CONTRATADA:**

I – Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato:

- Fornecer o objeto descrito na cláusula segunda, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- Receber o preço estipulado no contrato.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## **É de responsabilidade do CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, PENALIDADES E MULTAS**

De acordo com o art. 54, VIII e art. 77 da lei 8.666/93, este contrato poderá ser rescindido:

- I - Por qualquer das partes, desde que avisado com 30 (trinta) dias de antecedência e com autorização prévia da diretoria.
- II - Unilateralmente, pela contratante, com fulcro no art. I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
- III - quando não houver cumprimento de cláusulas contratuais ou quando houver razões de interesse público, desde que motivada administrativamente.

§ 1º Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de :

- V. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- VI. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- VII. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- VIII. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

§2º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar, sem qualquer ônus, o produto objeto deste Contrato, caso não corresponda às características e especificações próprias ao fiel cumprimento da finalidade contratual.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindí-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acordado o presente contrato fornecimento de produto, considerando os expedientes constantes do processo licitatório 003/2019 com base no que dispõe o parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO-art. 55, XII da lei 8.666/93**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

A execução do contrato administrativo deverá obedecer à regulamentação e a forma constante no art. 55 da lei 8.666/93.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução.

É obrigação do contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto ou do material utilizado. Cabe ao contratado responder pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A responsabilidade pelo pagamento não será transferida à contratante pela inadimplência do contratado pelos encargos fiscais, e comerciais, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da prestação fornecida.

Se houver o fornecimento de produto em desconformidade com o previsto no contrato, poderá a contratante rejeitar o objeto ajustado no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Macaúbas – Bahia será o único foro com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Macaúbas – Bahia, \_\_\_\_\_

**PELO SAAE – CONTRATANTE**  
Diretor do SAAE de Macaúbas-BA.

**Empresa - CONTRATADA:**

## **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0352/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JAILSON SEIXAS FIGUEIREDO 57062501549, inscrita no CNPJ nº 32.222.260/0001-06, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.392,13 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa HERMELINA NATALI SOUSA SILVA 06222916538, inscrita no CNPJ nº 32.410.563/0001-44, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.108,83 (oito mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa GILSON ALVES DA GAMA 96410353553, inscrita no CNPJ nº 32.208.149/0001-57, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.908,91 (oito mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa CARLOS JOSE LONGA 37390155515, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.351/0001-33, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.268,70 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2019-D

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa WELITON PEREIRA RODRIGUES 01122406584, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.070.625/0001-89, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.711,63 (oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MANOEL FRANCISCO DE JESUS 36479381572, inscrita no CNPJ nº 32.920.777/0001-60, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 3.744,14 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa TIAGO MORAIS DE JESUS 07678619570, inscrita no CNPJ nº 32.261.633/0001-40, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.977,88 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa FERNANDO NOBRE DA SILVA ROCHA 04324562520, inscrita no CNPJ nº 32.209.200/0001-45, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 11.542,16 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0360/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa DANIEL SOUZA AZEVEDO 07730513501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.361/0001-14, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.539,40 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa LEANDRO BATISTA DE JESUS 90310187591, inscrita no CNPJ nº 32.204.530/0001-48, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.658,89 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0362/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa GENILSON MATOS SANTOS 07366550507, inscrita no CNPJ nº 32.223.438/0001-25, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 10.227,06 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0363/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ADENILSON OLIVEIRA SANTOS 08267351507, inscrita no CNPJ nº 32.953.819/0001-60, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.903,51 (sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa UILIAN BARBOSA OLIVEIRA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



06379771573, inscrita no CNPJ nº 32.944.109/0001-73, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.960,20 (um mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos). Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0365/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da JOANA ADOLFINA DE OLIVEIRA COSTA 62147641553, inscrita no CNPJ nº 32.204.477/0001-85, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 2.019,60 (dois mil, dezenove reais e sessenta centavos). Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0366/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa REINALDO AMARAL PAIXAO 04376149560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.205.134/0001-35, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.071,33 (seis mil, setenta e um reais e trinta e três centavos). Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0367/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 07145420597, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.605/0001-38, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE DOMINGUES 27393062534, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.309/0001-22, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.714,52 (sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0369/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JEFERSON SANTANA SANTOS 04738971565, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.103/0001-59, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.648,48 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MARIA JOANA DE JESUS SANTOS 01491196580, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.289.211/0001-82, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 3.975,68 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ELISSANDRO SILVA OLIVEIRA 02481295544, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.198/0001-75, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 9.817,25 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa OTILA ROSA DE JESUS 79850162520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.537/0001-15, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.202,17 (oito mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0373/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ALEXANDRE SOUSA SANTOS 06255821528, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.919.221/0001-54, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.882,87 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0374/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa THARLLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507, inscrita no CNPJ sob o nº 32.935.443/0001-60, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.881,57 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0375/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE DE JESUS OLIVEIRA 24404179553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.893/0001-69, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.882,62 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MARIA PEREIRA DE MACEDO SANTOS 91003512534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.203.816/0001-09, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.441,96 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa AMANDA COSTA RAMOS 04016499542, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.205.033/0001-64, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 4.900,50 (quatro mil, novecentos reais e cinquenta centavos).  
Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0378/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ANTONIO MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS 07873181596, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.936.883/0001-32, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 5.951,44 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).  
Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0379/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 10.166,41 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um reais).  
Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JAILTON MEIRA DE JESUS 04400411559, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.102/0001-04, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 9.519,06 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos).  
Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa APARECIDA ROCHA SANTOS MOREIRA 04133180526, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.942.905/0001-77, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.602,57 (oito mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0382/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA 06704647597, inscrita no CNPJ sob o nº 32.402.995/0001-03, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 3.683,53 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MICAELLE SILVA SANTOS 08261208575, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.926.427/0001-01, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 4.626,88 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0384/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MARCUS VINICIUS CRUZ ROCHA 07336564550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.192/0001-12, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 2.527,20 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0385/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa TAINARA PEREIRA CHAVES 06894456526, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.255/0001-95, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 3.572,10 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0386/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa IVONETE OLIVEIRA SANTOS 84925680544, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.274/0001-11, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 4.218,37 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0387/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa CICERO SILVEIRA SOUSA 07843206590, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.270/0001-17, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 4.595,90 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0388/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa WILTON DA COSTA SOUSA 48577700836, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.116/0001-90, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 3.735,05 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ANDREIA DA COSTA SOUSA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



39122157824, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.900/0001-21, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.300,80 (oito mil, trezentos reais e oitenta centavos). Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOAQUIM GUEDES DE SOUZA 55132413587, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.204.112/0001-50, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.810,34 (sete mil, oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0391/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa FABIO JESUS SILVA 04536892567, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.743/0001-31, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.702,48 (seis mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa HELIOMAR ARAUJO SOUZA 02993979558, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.008/0001-34, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 9.343,84 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0393/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MARIA NALVA MARQUES VIEIRA 04072665509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.836/0001-58, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.170,47 (oito mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0394/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa LILA ROSA REGO MENEZES 77797426520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.883.966/0001-00, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 3.561,84 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais, e oitenta e quatro centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa GILBERTO VITOR BARBOSA 12893951520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.618/0001-34, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 9.902,00 (nove mil, novecentos e dois reais).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ARLINDA ROSA SOUZA 93348150515, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.246/0001-02, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 9.217,80 (nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ALEANDRO WESLEI LEAO DE JESUS 08298374509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.157/0001-82, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 2.214,27 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ADENILTON FIGUEIREDO SOUSA 98516841553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.784/0001-07, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.500,06 (sete mil, quinhentos reais e seis centavos).  
Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0399/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE AILTON ARAUJO MAGALHAES 25467715828, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.036/0001-23, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 5.096,52 (cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0400/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MANOEL DE JESUS SILVA 06423438536, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.595/0001-55, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 5.108,40 (cinco mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUSA 56484631549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.631/0001-19, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.521,43 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa CLAUNILTON OLIVEIRA ROQUE 51909472549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.359/0001-53, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.445,87 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE ANTONIO PIMENTA FILHO 276664481520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.510.607/0001-08, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 4.387,47 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA 03586953844, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.905.759/0001-00, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.835,76 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa VANILUCIA DE FRANCA PEREIRA 03684019526, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.695.376/0001-99, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.637,49 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE ANTONIO MATA PEREIRA 01096960850, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.326/0001-03, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.369,18 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JORGE ALUIZO DA MATA SILVA 05808858526, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.329/0001-93, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 4.942,59 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ANTONIO JOAQUIM ALVES DE MENEZES 57061807504, inscrita no CNPJ sob o nº 32.206.901/0001-20, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.888,94 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa NILDETE DA MATA DIAS BARBOSA 79068588591, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.822/0001-80, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.935,38 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410/2019-D

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa YAKSON JORDAN OLIVEIRA BARBOSA 08115689548, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.305/0001-34, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 4.592,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.432.443/0001-48, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.891,13 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e treze centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0412/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE AMANCIO DA SILVA NETO 62131672853, inscrita no CNPJ sob o nº 32.949.053/0001-40, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 9.129,35 (nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa FRANCISCO SILVA 2767927587, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.920.342/0001-16, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.588,16 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa ANDERSON JOSE SOUSA ROCHA 07809155504, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.376/0001-37, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 5.671,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0415/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.658/0001-65, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.198,13 (seis mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MARIA ROSA LARANJEIRA SOUSA 62151746534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.265/0001-20, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.295,32 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.217/0001-00, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 7.880,16 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa REGIANE SANTANA CARDOSO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



06012712545, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.607/0001-37, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 9.153,02 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e dois centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa NIVALDO DE SOUZA CRUZ 02750278562, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.261/0001-10, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 5.527,15 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa LUCILENE DE MATOS SOUZA OLIVEIRA 31989820816, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.953/0001-21, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 5.935,02 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MARCELO SILVA SANTOS 05938661501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.395.510/0001-00, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 8.334,57 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0422/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa GERALDO SANTOS SILVA 41688259813, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.177.614/0001-30, para contratação direta de serviço de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.326,25 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 10.320,07 (dez mil, trezentos e vinte reais e sete centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

---

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como considerando os termos dos pareceres contábil e jurídico, e o resultado do procedimento prévio de chamamento público nº 002/2019, venho declarar como DISPENSÁVEL de licitação a contratação da empresa JOSE VINICIOS JESUS BRANDAO 04435973596, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.854.268/0001-87, para contratação direta de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, em caráter emergencial, pelo período de 40 (quarenta) dias, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 6.864,91 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Macaúbas, 25 de março de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Manoel Vitorino, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0628/2019

Termo de Contrato N° 0628/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JAILSON SEIXAS FIGUEIREDO 57062501549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.260/0001-06, com sede na Rua 02 de Julho, nº 103, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 465.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0352/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.392,13 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e treze centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0629/2019

Termo de Contrato N° 0629/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa HERMELINA NATALI SOUSA SILVA 06222916538, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.410.563/0001-44, com sede no Sítio Carrapato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0353/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.108,83 (oito mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0630/2019

Termo de Contrato N° 0630/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa GILSON ALVES DA GAMA 96410353553, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.149/0001-57, com sede na Povoado Carrapato, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0354/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.908,91 (oito mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0631/2019

Termo de Contrato N° 0631/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CARLOS JOSE LONGA 37390155515, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.351/0001-33, com sede no Povoado de Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0355/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.268,70 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0632/2019

Termo de Contrato N° 0632/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa WELITON PEREIRA RODRIGUES 01122406584, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.070.625/0001-89, com sede na Rua Eliezer Lima, nº 30, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0356/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.711,63 (oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e três centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0633/2019

Termo de Contrato N° 0633/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MANOEL FRANCISCO DE JESUS 36479381572, inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.777/0001-60, com sede no Povoado de Carrapato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0357/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.744,14 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0634/2019

Termo de Contrato N° 0634/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa TIAGO MORAIS DE JESUS 07678619570, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.261.633/0001-40, com sede na Povoado Pé do Morro, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0358/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.977,88 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0635/2019

Termo de Contrato N° 0635/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa FERNANDO NOBRE DA SILVA ROCHA 04324562520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.200/0001-45, com sede no Distrito de Lagoa Clara, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0359/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 11.542,16 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0636/2019

Termo de Contrato N° 0636/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa DANIEL SOUZA AZEVEDO 07730513501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.208.361/0001-14, com sede no Povoado de Canto Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0360/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.539,40 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0637/2019

Termo de Contrato N° 0637/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa LEANDRO BATISTA DE JESUS 90310187591, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.530/0001-48, com sede no Povoado de Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0361/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.658,89 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0638/2019

Termo de Contrato N° 0638/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa GENILSON MATOS SANTOS 07366550507, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.438/0001-25, com sede no Povoado de Curralinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0362/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 10.227,06 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0639/2019

Termo de Contrato N° 0639/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ADENILSON OLIVEIRA SANTOS 08267351507, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.953.819/0001-60, com sede no Povoado de Buriti do Canto, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0363/2019-D, com o objeto

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.903,51 (sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0640/2019

Termo de Contrato N° 0640/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa UILIAN BARBOSA OLIVEIRA 06379771573, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.109/0001-73, com sede no Povoado do Canto, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0364/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.960,20 (um mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0641/2019

Termo de Contrato N° 0641/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOANA ADOLFINA DE OLIVEIRA COSTA 62147641553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.477/0001-85, com sede no Povoado Malhada da Areia, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0365/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.019,60 (dois mil, dezenove reais e sessenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0642/2019

Termo de Contrato N° 0642/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa REINALDO AMARAL PAIXAO 04376149560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.205.134/0001-35, com sede no Povoado do Peixe, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0366/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.071,33 (seis mil, setenta e um reais e trinta e três centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0643/2019

Termo de Contrato N° 0643/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 07145420597, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.605/0001-38, com sede no Povoado de Carrapato do Peixe, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0367/2019-D, com o objeto

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0644/2019

Termo de Contrato N° 0644/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE DOMINGUES 27393062534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.283.309/0001-22, com sede na Povoado Carrapato do Peixe, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0368/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.714,52 (sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0645/2019

Termo de Contrato N° 0645/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JEFERSON SANTANA SANTOS 04738971565, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.103/0001-59, com sede na Povoado Curralinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0369/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.648,48 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0646/2019

Termo de Contrato N° 0646/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARIA JOANA DE JESUS SANTOS 01491196580, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.211/0001-82, com sede no Sítio Boqueirãozinho, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0370/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.975,68 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0647/2019

Termo de Contrato N° 0647/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONTRATANTES, e a Empresa ELISSANDRO SILVA OLIVEIRA 02481295544, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.198/0001-75, com sede na Povoado Boqueiraozinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0371/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.817,25 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0648/2019

Termo de Contrato N° 0648/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa OTILA ROSA DE JESUS 79850162520, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.537/0001-15, com sede na Povoado Desterro, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0372/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.202,17 (oito mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0649/2019

Termo de Contrato N° 0649/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ALEXANDRE SOUSA SANTOS 06255821528, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.919.221/0001-54, com sede no Povoado de Aguada, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0373/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.882,87 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0650/2019

Termo de Contrato N° 0650/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa THARLLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.935.443/0001-60, com sede no Povoado Barra do Desterro, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0374/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.881,57 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0651/2019

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Termo de Contrato N° 0651/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE DE JESUS OLIVEIRA 24404179553, inscrita no CNPJ sob o nº 32.203.893/0001-69, com sede no Sítio Cruz, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0375/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.882,62 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 0652/2019

Termo de Contrato N° 0652/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARIA PEREIRA DE MACEDO SANTOS 91003512534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.203.816/0001-09, com sede na Travessa São João, nº 20, Alto da Santa Cruz, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0376/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.441,96 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 0653/2019

Termo de Contrato N° 0653/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa AMANDA COSTA RAMOS 04016499542, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.205.033/0001-64, com sede no Distrito de Canatiba, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0377/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.900,50 (quatro mil, novecentos reais e cinquenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 0654/2019

Termo de Contrato N° 0654/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ANTONIO MARCOS CONCEICAO DOS SANTOS 07873181596, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.936.883/0001-32, com sede na Povoado Quilombo, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0378/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.951,44 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0655/2019

Termo de Contrato N° 0655/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa RUI MATEUS DE JESUS PEREIRA 06933331547, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.836/0001-13, com sede no Sítio Calumbi, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0379/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 10.166,41 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um reais). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0656/2019

Termo de Contrato N° 0656/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JAILTON MEIRA DE JESUS 04400411559, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.925.102/0001-04, com sede na Povoado Santa Cruz, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0380/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.519,06 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0657/2019

Termo de Contrato N° 0657/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa APARECIDA ROCHA SANTOS MOREIRA 04133180526, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.942.905/0001-77, com sede na Povoado Rua do Escritório, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0381/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.602,57 (oito mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0658/2019

Termo de Contrato N° 0658/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA 06704647597, inscrita no CNPJ sob o nº 32.402.995/0001-03, com sede no Sítio São José, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0382/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.683,53 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0659/2019

Termo de Contrato N° 0659/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MICAEL SILVA SANTOS 08261208575, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.926.427/0001-01, com sede na Povoado São José, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0383/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.626,88 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0660/2019

Termo de Contrato N° 0660/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARCUS VINICIUS CRUZ ROCHA 07336564550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.192/0001-12, com sede no Povoado de São José, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0384/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.527,20 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0661/2019

Termo de Contrato N° 0661/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa TAINARA PEREIRA CHAVES 06894456526, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.255/0001-95, com sede no Povoado Nova Esperança, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0385/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.572,10 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0662/2019

Termo de Contrato N° 0662/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa IVONETE OLIVEIRA SANTOS 84925680544, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.274/0001-11, com sede no Povoado Nova Esperança, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0386/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.218,37 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0663/2019

Termo de Contrato N° 0663/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CICERO SILVEIRA SOUSA 07843206590, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.270/0001-17, com sede no Povoado de Trindade, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0387/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.595,90 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0664/2019

Termo de Contrato N° 0664/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa WILTON DA COSTA SOUSA 48577700836, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.116/0001-90, com sede no Sítio Russa, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0388/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.735,05 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0665/2019

Termo de Contrato N° 0665/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ANDREIA DA COSTA SOUSA 39122157824, inscrita no CNPJ sob o nº 32.291.900/0001-21, com sede no Sítio de Três Outeiros, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0389/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.300,80 (oito mil, trezentos reais e oitenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0666/2019

Termo de Contrato N° 0666/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOAQUIM GUEDES DE SOUZA 55132413587, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.112/0001-50, com sede no Povoado Rancharia, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0390/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



(quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.810,34 (sete mil, oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0667/2019

Termo de Contrato N° 0667/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa FABIO JESUS SILVA 04536892567, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.918.743/0001-31, com sede no Distrito de Santana Terezinha, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0391/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.702,48 (seis mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0668/2019

Termo de Contrato N° 0668/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa HELIOMAR ARAUJO SOUZA 02993979558, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.008/0001-34, com sede na Rua Antônio F. Alves, s/nº, Alto do Cruzeiro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0392/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.343,84 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0669/2019

Termo de Contrato N° 0669/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARIA NALVA MARQUES VIEIRA 04072665509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.836/0001-58, com sede na Rua Acesso 5 B, nº 5B, Loteamento Bastos, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0393/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.170,47 (oito mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0670/2019

Termo de Contrato N° 0670/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa LILA ROSA REGO MENEZES 77797426520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.883.966/0001-00, com sede no Povoado de Lagoa do Mato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0394/2019-D, com o objeto deste

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.561,84 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais, e oitenta e quatro centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0671/2019

Termo de Contrato N° 0671/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa GILBERTO VITOR BARBOSA 12893951520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.618/0001-34, com sede no Povoado de Catolés I, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0395/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.902,00 (nove mil, novecentos e dois reais). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0672/2019

Termo de Contrato N° 0672/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ARLINDA ROSA SOUZA 93348150515, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.246/0001-02, com sede na Povoado Catolés I, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0396/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.217,80 (nove mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0673/2019

Termo de Contrato N° 0673/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ALEANDRO WESLEI LEAO DE JESUS 08298374509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.157/0001-82, com sede na Rua Moises Augusto dos Santos, Bairro Capuchinhos, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0397/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.214,27 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0674/2019

Termo de Contrato N° 0674/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ADENILTON FIGUEIREDO SOUSA 98516841553, inscrita no CNPJ sob o nº

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



32.283.784/0001-07, com sede no Sítio Lagoa Funda, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0398/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.500,06 (sete mil, quinhentos reais e seis centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0675/2019

Termo de Contrato N° 0675/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE AILTON ARAUJO MAGALHAES 25467715828, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.036/0001-23, com sede na Rua 07 de setembro, nº 43, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0399/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.096,52 (cinco, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0676/2019

Termo de Contrato N° 0676/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MANOEL DE JESUS SILVA 06423438536, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.595/0001-55, com sede no Sítio Russo, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0400/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.108,40 (cinco mil, cento e oito reais e quarenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0677/2019

Termo de Contrato N° 0677/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUSA 56484631549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.631/0001-19, com sede no Povoado São João, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0401/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.521,43 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0678/2019

Termo de Contrato N° 0678/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONTRATANTES, e a Empresa CLAUNILTON OLIVEIRA ROQUE 51909472549, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.359/0001-53, com sede no Povoado de Brejo de Capitão Porfírio, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0402/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.445,87 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0679/2019

Termo de Contrato N° 0679/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE ANTONIO PIMENTA FILHO 276664481520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.510.607/0001-08, com sede no Sítio Várzea Limpa, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0403/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.387,47 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0680/2019

Termo de Contrato N° 0680/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA 03586953844, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.905.759/0001-00, com sede na Povoado Currálinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0404/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.835,76 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0681/2019

Termo de Contrato N° 0681/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa VANILUCIA DE FRANCA PEREIRA 03684019526, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.695.376/0001-99, com sede na Rua Martiniano de Souza, s/nº, Distrito de Santa Terezinha, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0405/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.637,49 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0682/2019

Termo de Contrato N.º 0682/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, n.º 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE ANTONIO MATA PEREIRA 01096960850, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.208.326/0001-03, com sede na Povoado Nova Esperança, s/n.º, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação n.º 0406/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.369,18 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0683/2019

Termo de Contrato N.º 0683/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, n.º 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JORGE ALUISSO DA MATA SILVA 05808858526, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.222.329/0001-93, com sede na Povoado Pajeú do Pau Darco, s/n.º, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação n.º 0407/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.942,59 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0684/2019

Termo de Contrato N.º 0684/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, n.º 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ANTONIO JOAQUIM ALVES DE MENEZES 57061807504, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.206.901/0001-20, com sede no Povoado de Veredinha, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação n.º 0408/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.888,94 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0685/2019

Termo de Contrato N.º 0685/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, n.º 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa NILDETE DA MATA DIAS BARBOSA 79068588591, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.292.822/0001-80, com sede no Povoado de Contendas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação n.º 0409/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.935,38 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0686/2019

Termo de Contrato N° 0686/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa YAKSON JORDAN OLIVEIRA BARBOSA 08115689548, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.305/0001-34, com sede na Povoado Contendas, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0410/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 4.592,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0687/2019

Termo de Contrato N° 0687/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa EDILENE DE JESUS SILVA 05397389560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.432.443/0001-48, com sede no Vila Lagoa do Dourado, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0411/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.891,13 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e treze centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0688/2019

Termo de Contrato N° 0688/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE AMANCIO DA SILVA NETO 62131672853, inscrita no CNPJ sob o nº 32.949.053/0001-40, com sede no Povoado de Nova Macaúbas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0412/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.129,35 (nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0689/2019

Termo de Contrato N° 0689/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa FRANCISCO SILVA 2767927587, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.920.342/0001-16, com sede na Povoado São João Salinas, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0413/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.588,16 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0690/2019

Termo de Contrato Nº 0690/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa ANDERSON JOSE SOUSA ROCHA 07809155504, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.376/0001-37, com sede no Povoado de Gameleira dos Pimentas, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0414/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.671,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0691/2019

Termo de Contrato Nº 0691/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOAO HERMELINO DOS SANTOS 27391507504, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.207.658/0001-65, com sede na Povoado Varzea Verde, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0415/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.198,13 (seis mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0692/2019

Termo de Contrato Nº 0692/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARIA ROSA LARANJEIRA SOUSA 62151746534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.265/0001-20, com sede no Loteamento Bastos, Zona Urbana, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0416/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.295,32 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0693/2019

Termo de Contrato Nº 0693/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa CLAUDIO COSTA ROCHA 96844701500, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.209.217/0001-00, com sede na Povoado Desterro, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0417/2019-D, com o objeto deste

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.880,16 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

#### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0694/2019

Termo de Contrato N° 0694/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa REGIANE SANTANA CARDOSO 06012712545, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.607/0001-37, com sede no Povoado de Canatiba, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0418/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.153,02 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e dois centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

#### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0695/2019

Termo de Contrato N° 0695/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa NIVALDO DE SOUZA CRUZ 02750278562, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.261/0001-10, com sede no Rua 12 R João Felix Trindade, s/nº, Bela Vista, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0419/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.527,15 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

#### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0696/2019

Termo de Contrato N° 0696/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa LUCILENE DE MATOS SOUZA OLIVEIRA 31989820816, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.953/0001-21, com sede no Povoado de Brejo de Capitão Porfírio, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0420/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 5.935,02 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

#### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0697/2019

Termo de Contrato N° 0697/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARCELO SILVA SANTOS 05938661501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.395.510/0001-00, com sede no Povoado São José, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0421/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.334,57 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0698/2019

Termo de Contrato N° 0698/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa GERALDO SANTOS SILVA 41688259813, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.177.614/0001-30, com sede na Povoado Curralinho, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0422/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.326,25 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0699/2019

Termo de Contrato N° 0699/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, com sede no Povoado de Carrapato, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0423/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ R\$ 10.320,07 (dez mil, trezentos e vinte reais e sete centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 0700/2019

Termo de Contrato N° 0700/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa JOSE VINICIOS JESUS BRANDAO 04435973596, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.854.268/0001-87, com sede no distrito de Lagoa Clara, s/nº, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0424/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à contratação direta de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR pelo prazo de 40 (quarenta) dias, tempo estimado para conclusão de contratação via processo de licitação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 6.864,91 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). Vigência 25.03.2019 a 10.06.2019. Macaúbas, 25 de março de 2019.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição PARCELADA de **produtos da categoria de PAPELARIA e correlatos, destinados a suprir demandas dos órgãos desta Prefeitura Municipal**, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Valor total estimado R\$ 4.147.281,16 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Tipo de julgamento: Menor Preço. Horário limite Recebimento das Propostas e Sessão: 09:00h de 30/04/2019 (horário local). Edital disponível: <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e [www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes](http://www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes) ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098 ou [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br). Macaúbas/BA, 12 de abril de 2019.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2019**

**Processo Administrativo nº 032/2019-LIC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição PARCELADA de produtos da categoria de PAPELARIA e correlatos, destinados a suprir demandas dos órgãos desta Prefeitura Municipal.

1/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da Pregoeira Oficial, devidamente designada por meio do Decreto nº. 0010/2019, torna público que estará reunida no dia **30 de Abril de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE JULGAMENTO

- 1.1. Até às 09:00 horas, do dia 30 de abril do ano 2019, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os ENVELOPES Nº 01, com a proposta de preço, e Nº 02, com os documentos de habilitação, além das DECLARAÇÕES complementares.
- 1.2. Às 09:00 horas, do dia 30 de abril do ano de 2019, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 1.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via CORREIOS ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

1.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluída a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 0067/2018.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante a SESSÃO DE JULGAMENTO nas fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou

3/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 3.1.2. deste Edital.

#### 4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição PARCELADA de **produtos da categoria de PAPELARIA e correlatos, destinados a suprir demandas dos órgãos desta Prefeitura Municipal, com VALOR TOTAL estimado em R\$ 4.147.281,16 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação será dividida em grupos/lotos, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

5.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da

4/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União “A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)” - vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

5.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), “Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo”;

5.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.8. Servidor ou dirigente deste (a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

5.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta, apresentada no envelope nº 1, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais documentos anexos;

6.1.3. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/lote que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

5/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.1.4. A(s) PLANILHA(S) com descrições e quantitativos dos itens, valores unitários e totais parciais, por lote e global, conforme MODELO ANEXO;

6.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua PLANILHA deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração dos preços unitários propostos.

6.1.4.4. Registra-se que na proposta deverá conter, também, os preços unitários e totais por item, expressos em algarismos e por extenso, SEM PREVISÃO INFLACIONÁRIA, CONSTANDO APENAS DE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

6.1.4.5. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, devendo esta correção de erros formais (multiplicação, soma ou outros) ser realizada de ofício pela Pregoeira e equipe de apoio.

6.1.4.6. O PRAZO DE VALIDADE da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

6.1.4.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, os licitantes interessados devem apresentar TODOS os documentos que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no ENVELOPE N° 2:

### 7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

### 7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.6.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 7.2.3. Qualificação Técnica:

7.2.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.3.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

### 7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.4.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

7.2.5. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 2 os seguintes documentos complementares:

7.2.5.1. Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 8. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Pregoeira e equipe de apoio receberão, **DE UMA SÓ VEZ**, os documentos de credenciamento, os **Envelopes nº 01 e nº 02**, bem como as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

8.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme dispõe o Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do modelo anexo.

8.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante, nos termos deste Edital.

8/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.1.2.2. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

8.1.2.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, nos termos deste Edital.

8.1.2.3. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.2.4. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é FACULTATIVA e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

8.1.2.4.1. A apresentação de declaração atestando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, SEM que haja o devido enquadramento nessas categorias, ensejará a APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

8.2. DEPOIS DE ULTRAPASSADO O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. Como condição PRÉVIA ao exame da proposta e da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

8.6. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a

9/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS.

8.7.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

8.7.4. A Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente e em seguida, classificará as de menor preço.

8.7.5. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO.

8.7.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.7.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7.8. No caso de empate nos preços inicialmente propostos, serão admitidas às todas as licitantes com idêntico valor a oferta de lances, independentemente do número de licitantes.

8.7.9. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

8.7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item/lote.

8.7.11. A variação mínima de valores entre os lances será definido pela Pregoeira.

8.7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.7.14. Após a fase de lances verbais, se a proposta mais bem classificada NÃO tiver sido apresentada por licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta firmada por licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte com variação igual ou de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á, nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, da seguinte forma:

10/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.7.14.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado.

8.7.14.1.1. A microempresa melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada no prazo de 01 (um) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.7.14.2. Não ocorrendo a oferta de proposta de preço da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas referidas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos (variação igual ou de até 5% superior à proposta mais bem classificada), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

### 8.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

8.8.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.8.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.8.3. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

8.8.4. Apresentar **PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.8.4.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências com a concessão de oportunidade ao licitante para demonstrar a eventual executabilidade da sua proposta.

8.8.5. Apresentar **PREÇOS** acima dos referenciais estabelecidos no Edital, tanto no aspecto individual ou por grupo na formação dos lotes.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.11. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado; e a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, nos termos do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 0067/2018 que regulamenta o registro de preço.

8.12. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de HABILITAÇÃO do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

8.13. Será considerado INABILITADO o licitante que:

8.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.15. Caso a Pregoeira julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar as propostas ou os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos abertos devem ser rubricados e eventuais envelopes fechados devem ser rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída o julgamento e transcorrido a fase recursal.

8.16. **CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.**

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.18. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.19. A proposta final do LICITANTE VENCEDOR, contendo as especificações detalhadas do(s) objeto ofertado, deverá ser REFORMULADA(S) COM **REDUÇÃO PROPORCIONAL EM CADA ITEM AO PERCENTAL AMORTIZADO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA** e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA **SANÇÃO** de MULTA de até 02% (dois por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem prejuízos das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

12/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.20. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente; podendo a Pregoeira proceder a prévia adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor caso NÃO haja interposição de recursos, situação está que, em caso positivo, somente poderá ser concretizada pela autoridade superior.

8.22. A intimação das decisões e resultado final do julgamento do certame será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.23. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a declaração do(s) VENCEDOR(ES), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente e imediatamente a intenção de recorrer na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes credenciados e presentes; ou no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da disponibilização da ata da sessão de julgamento no Diário Oficial do Município, para os licitantes que NÃO tiverem representantes credenciados presentes. Em sequência será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A interposição de recurso deverá os prazos e demais procedimentos do disposto no Art. 4º da Lei 10.520.

9.4. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

### 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Previamente à contratação, a Administração requisitará da empresa as certidões que comprove a sua regularidade fiscal e trabalhista, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

13.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, deverá ser convocado eventual licitante que tenha aceitado o valor ao licitante vencedor e registrado em anexo da referida ata de registro de preço.

14/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 14. DO REAJUSTE

14.1. O preço é fixo e irreatável.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018.

### 15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, bem como os prazos de entrega e correção estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em PARCELAS MENSAIS após as entregas realizados no final de cada mês, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores NÃO ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1. Havendo ERRO na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

18.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1. Não entregou os produtos nas especificações e quantitativos requisitados;

15/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

18.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

16/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

### 19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo que esta informação deve ser enviada por meio de nova proposta de preço no PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS após o encerramento da sessão de julgamento (via presencial ou através do email: [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br)).

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@macaubas.ba.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

21.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21.8. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico **licitacao@macaubas.ba.gov.br**, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

19/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/documentos solicitados.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario>, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.16.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.16.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 22.16.3. ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- 22.16.4. ANEXO IV - Modelo de Declarações
- 22.16.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 22.16.6. Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato

Macaúbas, 12 de abril de 2019.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
Pregoeira

20/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda eventual de **aquisição de produtos da categoria de papelaria e correlatos, destinados a suprir demandas dos órgãos desta Prefeitura Municipal**, conforme especificações contidas neste documento.
- 1.2. Em vista da natureza do objeto e da dificuldade de previsão da quantidade que será demandada pelos diversos órgãos públicos desta Prefeitura, recomenda-se a adoção de processo de contratação por meio de registro de preço.
- 1.3. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÁXIMOS:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Agenda profissional, medida mínima (135x192) mm, revestida em couro sintético, capa na cor preta e separador de folhas.	450	UNID		25,73	11.578,50
02	Agenda telefônica, medida mínima (10,80 x 14, 60 x 1,27) capa dura, 160 páginas, com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.	400	UNID		23,40	9.360,00
03	Livro ata com 100 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220mm.	700	UNID		12,35	8.645,00
04	Livro ata com 200 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220mm.	650	UNID		20,86	13.559,00
05	Livro ata com 50 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mm x 220mm.	650	UNID		8,18	5.317,00
06	Livro protocolo de correspondência com 104 (cento e quatro) folhas numeradas, formato 154 x 216mm, capa de papelão.	450	UNID		12,90	5.805,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>54.264,50</b>

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caderno brochura – costurado, contendo <b>96 fls.</b> , formato 275 mm x 200 mm, miolo de folhas brancas 63g/m <sup>2</sup> , com pautas e margem. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino). O item deverá conter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	11.750	UNID		7,35	86.362,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>86.362,50</b>

21/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caderno de caligrafia – <b>48 folhas</b> no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m <sup>2</sup> , com pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino). O item deverá conter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	8.500	UNID		4,06	34.510,00
02	Caderno desenho – espiral, contendo <b>48 fls</b> , sem seda, formato 200mmx275mm, miolo de papel branco 63g/m <sup>2</sup> . Acabamento em espiral de 1 mm. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	8.500	UNID		3,81	32.385,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>66.895,00</b>

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caderno espiral pequeno 48 folhas – espiral ¼ - 48 folhas, formato: 135 x 200 mm, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	11.810	UNID		2,06	24.328,60
02	Caderno matéria espiral – 06 matérias, capa paisagens, capa em papel - 180g / 120 fls em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	3.055	UNID		10,30	31.466,50
03	Caderno matéria espiral – 10 matérias, capa paisagens, <b>capa dura</b> pautada espiral 200 x 275 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	3.053	UNID		7,35	22.439,55
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>78.234,65</b>

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caneta esferográfica, na cor <b>azul</b> , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	16.400	UNID		0,77	12.628,00
02	Caneta esferográfica, na cor <b>preta</b> , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	15.700	UNID		0,77	12.089,00
03	Caneta esferográfica, na cor <b>vermelha</b> , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	15.450	UNID		0,77	11.896,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>36.613,50</b>

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com <b>06 cores</b> ; medindo no mínimo	450	PCT		2,26	1.017,00

22/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
	120 mm (compr.) X 15 mm (diam.)					
02	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo <b>com 12 cores</b> ; medindo no mínimo 120 mm (compr.) X 15 mm (diam.)	500	PCT		5,35	2.675,00
03	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta ou azul, ponta de 1,0 mm, boa qualidade, validade mínima de 11 meses.	30	UNID		3,52	105,60
04	Marca texto <b>amarelo</b> ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO.	4.920	UNID		1,81	8.905,20
05	Marca texto <b>rosa</b> , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO.	4.920	UNID		1,81	8.905,20
06	Marca texto <b>verde</b> , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável com certificado de segurança do INMETRO.	4.320	UNID		1,81	7.819,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>29.427,20</b>

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. <b>Cor Azul</b>	15.720	UNID		2,65	41.658,00
02	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. <b>Cor Preto</b>	18.600	UNID		2,65	49.290,00
03	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. <b>Cor Vermelho</b>	15.240	UNID		2,65	40.386,00
04	Marcador permanente, caixa com 12 unidades, cores variadas. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	953	CX		22,17	21.128,01
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>152.462,01</b>

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Lápis de cera - 12 cores - cx c/ 12 unidades cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.650	UNID		1,79	2.953,50
02	Lápis de cor, corpo em madeira, tamanho curto, caixa com 12 cores.	1.600	CX		2,57	4.112,00
03	Lápis de cor, corpo em madeira, tamanho longo, caixa com 12 cores.	1.100	CX		4,47	4.917,00
04	Lápis de grafite escolar – hb nº 02 – em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	45.120	UNID		0,35	15.792,00
05	Lapiseira técnica 0,7 mm, uso profissional, corpo plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal e borracha. Cores sortidas.	560	UNID		3,89	2.178,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>29.952,90</b>

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada e com coletor para resíduos material plástico rígido modelo retangular. Tamanho grande.com certificado de segurança do INMETRO.	30.000	UNID		1,08	32.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>32.400,00</b>

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$

23/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Borracha apagadora escrita; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; <b>número 20</b> ; na cor branca. Caixa com 40 unidades. Composição: borracha natural e livre de PVC.	02	CX		21,43	42,86
02	Borracha apagadora escrita; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; <b>número 40</b> ; na cor branca. Caixa com 40 unidades. Composição: borracha natural e livre de PVC.	673	CX		12,72	8.560,56
03	Borracha apagadora escrita colorida; feita de látex natural, livre de PVC, escolar; Mesmo Sendo Colorida, não Mancha o Papel. Parte Vermelha. É Indicada para Apagar Escrita a Lápis e Lapiseira. Parte Azul. É Indicada para Remoção de Tinta de Caneta e Lápis de Cor. Abrasiva, que Possui Cris Ai. No formato retangular. Caixa com 40 unidades.	802	CX		61,90	49.643,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>58.247,22</b>

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Bloco autoadesivo para recado, pacote com 04 unidades, tamanho 38mmx50mm, 100 folhas em cada bloco.	620	PCT		6,35	3.937,00
02	Bloco autoadesivo para recado, tamanho 102 x 76 com 100 folhas cada.	700	UNID		4,42	3.094,00
03	Elástico fino, super resistente e super macio pacote com 600 unidades.	100	PCT		13,50	1.350,00
04	Elástico fino, super resistente e super macio, caixa com 30 unidades.	80	CX		1,57	125,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>8.506,60</b>

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: fina 7,5 mm x 300 mm embalagem: composição resina de Eva resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	1.900	UNID		0,54	1.026,00
02	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: grossa 40 cm embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	1.900	UNID		0,93	1.767,00
03	Cola em bastão <b>10 gramas</b> , tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	30	UNID		1,87	56,10
04	Cola em bastão <b>22 gramas</b> , tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	20	UNID		2,76	55,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>2.904,30</b>

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$

24/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Cola branca de 90gr a base de pva e pigmentos. Com certificado de segurança do INMETRO.	350	UNID		1,67	584,50
02	Cola escolar líquida, embalagem com 90 gr, a base de pva na cor branca, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO	18.000	UNID		3,73	67.140,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>67.724,50</b>

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Cola escolar com glíter, com 30 g cada, cores variadas.	9.600	UNID		2,55	24.480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>24.480,00</b>

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Cola para isopor embalagem com 90 gr, com certificado de segurança do INMETRO	4.440	UNID		3,91	17.360,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>17.360,40</b>

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Cola colorida, múltiplos efeitos decorativos. Para trabalhos escolares e artesanais. Com bico aplicador. Para utilização sobre papel, papel cartão e cartolina. Com mínimo de 20 g cada, cores diversas.	5.100	UNID		1,49	7.599,00
02	Cola para madeira 100 g com certificado de segurança do INMETRO	500	UNID		5,36	2.680,00
03	Cola plástica branca, frasco de 01 litro de lavável, não tóxica, fabricada em látex do pva, aditivo tenso ativo, plastificantes, com tampa giratória.com certificado de segurança do INMETRO.	450	UNID		13,45	6.052,50
04	Corretivo líquido a base de água secagem rápida atóxico embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do INMETRO, linha executiva, não tóxico.	1.000	UNID		1,76	1.760,00
05	Molha dedo tipo pasta, material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência, idade recomendada: > 3 anos de idade, peso: 12 gr.	550	UNID		2,49	1.369,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>19.461,00</b>

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Clips galvanizado de 4/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 50 unidades.	2.000	CX		2,85	5.700,00
02	Clips galvanizado de 6/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 50 unidades.	2.600	CX		3,30	8.580,00
03	Clips galvanizado de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 25 unidades.	1.750	CX		3,25	5.687,50
04	Clips para papel galvanizado de 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 100 unidades.	1.800	CX		2,14	3.852,00
05	Clips para papel galvanizado de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 100	2.200	CX		2,19	4.818,00

25/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



unidades.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>28.637,50</b>

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Grampo galvanizado Tam. 106 / 08, caixa com 2.500 unid.	1.800	CX		11,90	21.420,00
02	Grampo galvanizado tam. 26 / 6 contendo identificação e marca do fabricante caixa com 5.000 unidades, normas da ABNT	1.750	CX		4,75	8.312,50
03	Grampo Trilho – pacote com 50 unidades, em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75 g/m².	800	PCT		10,72	8.576,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>38.308,50</b>

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Fita adesiva em pvc transparente – dimensões de 48 mm x 40 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	6.500	RL		3,81	24.765,00
02	Fita adesiva, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico, transparente; dimensões 12 mm x 33 m.	1.400	RL		0,86	1.204,00
03	Fita crepe 50 mm x 50 m embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.	1.100	RL		11,31	12.441,00
04	Fita dupla face polipropileno 12 mm x 30 mts, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico,	1.250	RL		4,85	6.062,50
05	Pincel para tinta guache - nº 20 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	980	UNID		3,20	3.136,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>47.608,50</b>

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Envelope 24/34 saco branco, gramatura 90 g, - em papel, alta alvura – 1 x0 - caixa com 250 unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	600	CX		87,38	52.428,00
02	Envelope grande dimensão (20x28)	8.700	UNID		0,28	2.436,00
03	Envelope para CD/DVD na dimensão aproximada de 126x126 colorido com janela celutat.	6.030	UNID		0,24	1.447,20
04	Envelope pequeno dimensão (11x22)	9.100	UNID		0,18	1.638,00
05	Envelope saco ouro, 75 g, nas dimensões aproximadas de 176x250 mm.	8.050	UNID		0,24	1.932,00
06	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 185x248 mm.	8.050	UNID		0,28	2.254,00
07	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 250x353mm.	7.050	UNID		0,29	2.044,50
08	Envelope saco ouro, 90 g, nas dimensões aproximadas de 125x176 mm.	8.050	UNID		0,22	1.771,00
09	Envelope18/25 – saco branco, gramatura 90 g, em papel, alta alvura, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	26.050	UNID		0,27	7.033,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>72.984,20</b>

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

26/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



				REFERENCIA	MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Bandeirolas PEBD tamanho 15 cm x 30 cm, cores variadas	2.250	KG		24,45	55.012,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>55.012,50</b>

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Barbante 100 % algodão de seis fios torcidas – rolo de 500 m.	620	UNID		27,32	16.938,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>16.938,40</b>

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. 9; <b>cores sortidas</b> intensas, acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	620	PCT		14,06	8.717,20
02	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. Nove; <b>cor branca</b> , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	520	PCT		14,06	7.311,20
03	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. Nove; <b>cor amarela</b> , acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	520	PCT		14,06	7.311,20
04	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. Nove; <b>cor azul</b> , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	520	PCT		14,06	7.311,20
05	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. Nove; <b>cor rosa</b> , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	520	PCT		14,06	7.311,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>37.962,00</b>

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Capa para encadernação, em pvc, cor transparente, tamanho A4, dimensões 210 X 297 mm.	820	UNID		0,47	385,40
02	Espiral 23 mm para 140 folhas e 40 mm para 300 folhas.	550	UNID		0,60	330,00
03	Estêncil, papel estêncil a álcool, até 250 cópias, roxo hardcopy, papel hectográfico u. 20 22x33 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	350	UNID		0,77	269,50
04	Estilete largo com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado.	270	UNID		2,73	737,10
05	Percevejo latonado (dourado) caixa com 100 unidades	400	CX		2,96	1.184,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>2.906,00</b>

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta,	380	CX		38,43	14.603,40

27/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



laser e copiadoras. Contem 100 fls no envelope, 10 etiquetas por folha na cor branca. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm. Formato do papel: carta (216 x 279mm)						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>14.603,40</b>

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Globo terrestre 30 cm de diâmetro- indicando relevo do solo e fronteiras políticas e capitais de cada país em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	310	UNID		116,50	36.115,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>36.115,00</b>

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Mapa do Brasil com divisão dos estados em cores e continuidade cartográfica com os países vizinhos, contendo: população; hidrografia; limites; destaque das capitais, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	320	UNID		13,98	4.473,60
02	Mapa do estado da Bahia com divisão dos municípios em cores e continuidade cartográfica com os estados vizinhos, contendo: bandeira e brasão do estado; coordenadas de localização; índice de localização dos municípios com cep e população; hidrografia; limites (estado, município); principais cidades, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	320	UNID		13,98	4.473,60
03	Mapa Mundi político dividido por cores, contém os nomes dos continentes, países e capitais, além de denominar as principais cidades, rios, fusos horários, oceanos, ilhas e mares. Tem encartes da zonas ártica e antártica, hemisférios (norte e sul) e divisão dos 5 continentes. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	320	UNID		13,98	4.473,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>13.420,80</b>

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Minidicionário da Língua Portuguesa - Nova Ortografia	1.520	UNID		6,07	9.226,40
02	Minidicionário, português/inglês, inglês/português, com 30 mil verbetes, gírias, expressões idiomáticas.	1.520	UNID		27,48	41.769,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>50.996,00</b>

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Placa Eva 40 x 48 Folha Emborrachada, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Inmetro. Cores diversas	17.500	UNID		1,44	25.200,00

28/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



02	Placa Eva 40 x 60 Folha Emborrachada Cartolina - de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes do Inmetro. Cores diversas	17.500	UNID		1,82	31.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>57.050,00</b>

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Formulário papel contínuo branco 80 colunas micro serrilhado (02 vias), Branco Caixa com 1500 fls.	800	CX		161,60	129.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>129.280,00</b>

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel almaço com pauta – formato 200 mm x 275 mm - resma com 400 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	930	RESMA		51,28	47.690,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>47.690,40</b>

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel camurça – 40 cm x 60 cm, cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.050	UNID		1,02	1.071,00
02	Papel carmim / color set azul 48 X 66, cores variadas.	1.050	UNID		1,02	1.071,00
03	Papel cartão brilho - branco - 48 x 66cm.	1.500	UNID		1,32	1.980,00
04	Papel cartão brilho - preto - 48 x 66cm.	1.500	UNID		1,32	1.980,00
05	Papel de fax em papel termosensível, com alta definição de imagem com dimensões 215 mm x 30 m na cor branca produto com identificação e marca do fabricante, normas da abnt. nbr.	750	UNID		12,47	9.352,50
06	Papel laminado cores variadas	900	FLS		1,11	999,00
07	Papel manteiga dimensões aproximadas de 48 x 66cm.	750	UM		0,93	697,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>17.151,00</b>

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel carbono azul 210 x 297.	49.000	UNID		0,65	31.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>31.850,00</b>

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel Cartolina dupla face cores variadas, tamanho 48 x 66.	16.000	UNID		0,86	13.760,00
02	Papel Cartolina escolar – formato 500 mm x 660 mm 04801 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas.	46.000	UNID		0,77	35.420,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>49.180,00</b>

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

29/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	REFERENCIA	MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel couche, dimensões aproximadas 210 x 297 mm, com brilho, pacote com 50 folhas.	620	PCT		20,50	12.710,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>12.710,00</b>

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel crepom - cores variadas – cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	40.000	UNID		1,21	48.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>48.400,00</b>

LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel metro – cor branca, gramatura 75 g/m2 largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	450	RL		367,95	165.577,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>165.577,50</b>

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel metro – cor marrom, gramatura 75 g/m2 largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	470	RL		255,95	120.296,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>120.296,50</b>

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel pardo em bobina medindo 66 x 960 de 10 kg.	700	UNID		95,55	66.885,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>66.885,00</b>

LOTE 40						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel seda, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas.	55.000	UNID		0,32	17.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>17.600,00</b>

LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Arquivo morto de polipropileno cores diversas 350 x 130 x 245 mm.	2.600	UNID		4,75	12.350,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>12.350,00</b>

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$

30/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura: 345 mm; altura: 235mm; profundidade: 17 mm.	200	UNID		2,81	562,00
02	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura: 345 mm; altura: 235 mm; profundidade: 30 mm.	3.700	UNID		3,66	13.542,00
03	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura: 350 mm; altura: 235 mm; profundidade: 50 mm.	2.330	UNID		4,99	11.626,70
04	Classificador com elástico; com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura: 345 mm; altura: 235 mm; profundidade: 17 mm.	2.700	UNID		2,81	7.587,00
05	Pasta com elástico espessura fina 30 mm x 20 mm, material de boa qualidade.	50	UNID		3,02	151,00
06	Pasta com elástico espessura grossa 55 mm x 40 mm, material de boa qualidade.	50	UNID		4,49	224,50
07	Pasta rápida, formato 226 mm x 322 mm de papel especial ou papel cartão.	100	UNID		1,95	195,00
08	Pasta rápida, formato 226 mm x 322 mm em material plástico.	100	UNID		2,16	216,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>34.104,20</b>

LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Classificador ofício, com elástico, espessura fina, material plástico transparente.	35.000	UNID		2,36	82.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>82.600,00</b>

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 12 divisões.	2.000	UNID		18,83	37.660,00
02	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 31 divisões.	2.000	UNID		42,80	85.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>123.260,00</b>

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pasta Az lombo largo tigrada e prendedor de metal. Caixa com 20 unidades.	2.680	CX		203,76	546.076,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>546.076,80</b>

LOTE 46						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pasta catálogo capa com capa com 50 envelopes 0.12 micras 255 x 340 mm com 4 parafusos. Metal preta ouro nobre.	1.450	UNID		11,19	16.225,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>16.225,50</b>

LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pasta suspensa – papel cartão marmorizado – dimensões 235 x 260 mm podendo variar até + 5% - cor marrom, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1.750	CX		95,88	167.790,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>167.790,00</b>

31/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pasta suspensa confeccionada em cartão kraft, completa – grampo trilho, com prendedor plástico, medindo 235 x 260 mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa com 50 unidades.	1.400	CX		95,48	133.672,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>133.672,00</b>

LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Tinta guache 15 ml. Caixa com 06 cores.	800	CX		4,12	3.296,00
02	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na <b>cor azul</b> com dados e identificação do produto marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	560	UNID		4,27	2.391,20
03	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na <b>cor preta</b> com dados e identificação do produto marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	560	UNID		4,27	2.391,20
04	Tinta para pincel de quadro branco <b>cor azul</b> com certificado de segurança do INMETRO.	450	UNID		4,50	2.025,00
05	Tinta para pincel de quadro branco <b>cor preta</b> com certificado de segurança do INMETRO.	500	UNID		4,50	2.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>12.353,40</b>

LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Tinta para recarga de marcador para quadro branco, frasco com 500 ml, <b>cor preta</b> .	510	UNID		82,95	42.304,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>42.304,50</b>

LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Tinta spray - recomendado para objetos artesanais, decorações, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Com ótimo desempenho e excelente acabamento de alto brilho, sendo resistente a intempéries. Frasco com 350 ml.	810	UNID		16,15	13.081,50
02	Tinta spray branca 400 ml	580	UNID		15,24	8.839,20
03	Tinta spray dourado 400 ml	580	UNID		15,74	9.129,20
04	Tinta spray prata 400 ml	580	UNID		15,74	9.129,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>40.179,10</b>

LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Glitter escolar, potes com 10 g.	2.300	UNID		4,40	10.120,00
02	Massa para modelar - formulação especial que faz com que a massa fique mais macia, facilitando o manuseio. Não tóxica, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Caixa com 6 cores sortidas 90gr	600	CX		2,64	1.584,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>11.704,00</b>

32/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Giz de cera estaca azul, caixa com 06 unidades	1.100	CX		4,91	5.401,00
02	Giz de cera estaca vermelho, caixa com 06 unidades	1.100	CX		4,91	5.401,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>10.802,00</b>

LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Acrilon, manta acrílica para artesanato, largura 1,50 mt e espessura de 03 cm.	1.370	METRO		17,50	23.975,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>23.975,00</b>

LOTE 55						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Espuma acoplada - composição: da espuma: 100% poliuretano da malha: 100% poliéster, largura: 1,40 mt; espessura: 0,5 mm.	800	METRO		26,00	20.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>20.800,00</b>

LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Isopor – em placas espessura 10 mm – 1000 mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	930	UNID		2,66	2.473,80
02	Isopor – em placas espessura 20 mm – 1000 mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	930	UNID		4,84	4.501,20
03	Lantejola nº 10 – conteúdo – 1g - cores variadas	750	POTE		4,63	3.472,50
04	Olhinhos para artesanatos	403	PCT		4,55	1.833,65
05	Palitos para churrasco – palitos fabricados com madeira de reflorestamento, ideal para churrasquinhos e algodão doce, tamanho: 30cm pacote com 50 unidades	455	PCT		3,50	1.592,50
06	Palitos para sorvete - altura: 10 cm. Largura: 1 cm. Profundidade: 1 cm. Acabamento: madeira pacote contendo: 100 unidades. Tipo de embalagem: plástico	455	PCT		2,84	1.292,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>15.165,85</b>

LOTE 57						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Alfinete para costura nº 29, em aço, embalagem com 680 unidades.	400	CX		5,43	2.172,00
02	Fio de Nylon Linha de Pesca 0,35 mm, com 100 metros cada.	30	UNID		5,33	159,90
03	Fita cetim, dupla face, 100% poliéster 7 mm, cores variadas.	1.250	METROS		0,25	312,50
04	Fita métrica para modelagem e costura, tamanho: 1,50 metro	212	UNID		2,63	557,56
05	Linha costura, 100% poliéster, tubo pequeno com 91,4 m.	720	UNID		1,50	1.080,00
06	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor azul-claro	320	UNID		21,44	6.860,80
07	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor azul-marinho	320	UNID		21,44	6.860,80

33/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



08	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor rosa bebe	320	UNID		21,44	6.860,80
09	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor vermelho	320	UNID		21,44	6.860,80
10	Novelo de lã de 40 grs cores variadas	520	UNID		3,93	2.043,60
11	Tecido não tecido (TNT), <b>cores variadas</b> largura de 1,40 mt em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.200	METRO		1,59	1.908,00
12	Velcro 20 mm, 100% Fita tecida de poliamida e gancho polietileno HTH.	850	METRO		1,00	850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>36.526,76</b>

LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Esquadro – para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 12 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	300	UNID		2,00	600,00
02	Esquadro – para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 50 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	300	UNID		25,70	7.710,00
03	Régua de alumínio, graduada em 30 cm.	250	UNID		4,58	1.145,00
04	Régua em poliestireno 30 cm cristal.	7.300	UNID		0,80	5.840,00
05	Régua em poliestireno 50 cm cristal.	300	UNID		3,33	999,00
06	Relógio de parede medindo aproximadamente 27 cm x 25 cm.	220	UNID		25,20	5.544,00
	Transferidor 180 graus, em acrílico. Comprimento total de 200 mm – escala de 100 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	310	UNID		1,57	486,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>22.324,70</b>

LOTE 59						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Almofada para carimbo de feltro, com entitamento, em estojo plástico, medindo 9,8 x 16,7 cm, <b>cor preta</b> . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.com certificado de segurança do INMETRO.	370	UNID		6,40	2.368,00
02	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento em estojo plástico 9,8 x 16,7cm, <b>cor azul</b> . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	450	UNID		6,40	2.880,00
03	Apagador para quadro escolar negro – suporte de madeira – dimensões de 140 x 40 x 20 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.550	UNID		2,23	3.456,50
04	Apagador, para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo (140 x 400 x 20) Mm (Larg. X Compr. X Alt.) com base de feltro	1.060	UNID		2,79	2.957,40
05	Limpador para quadro branco – (líquido de limpeza) 100 ml em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.050	UNID		17,40	18.270,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>29.931,90</b>

LOTE 60						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Espelho grande, moldura madeira tamanho 1,70 x 0,70.	153	UNID		231,45	35.411,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>35.411,85</b>

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$

34/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada cabo em polipropileno atóxico 21 cm. Com certificado de segurança do INMETRO.	410	UNID		17,43	7.146,30
02	Tesoura sem ponta, cores sortidas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	10.260	UNID		3,60	36.936,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>44.082,30</b>

LOTE 62						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Porta lápis/clips/lembrete crital dimensões aproximadas de 87 x 77 x 238 mm.	350	UNID		12,64	4.424,00
02	Prancheta em plástico, dimensões mínimas de 33 x 23 cm com prendedor.	950	UNID		12,28	11.666,00
03	Prendedor de papel, tamanho 19 mm, cor preto.	30	UNID		0,47	14,10
04	Prendedor de papel, tamanho 25 mm, cor preto.	100	UNID		0,54	54,00
05	Prendedor de papel, tamanho 41 mm, cor preto	100	UNID		1,36	136,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>16.294,10</b>

LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Organizador de mesa caixa correspondência; caixa articulável em poliestireno com 02 bandejas na cor fumê.	350	UNID		47,80	16.730,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>16.730,00</b>

LOTE 64						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm. <b>Caixa com 12 unidades</b>	540	CX		28,20	15.228,00
02	Extrator de grampo tipo piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5 cm x 2,50 cm	230	UNID		13,93	3.203,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>18.431,90</b>

LOTE 65						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Grampeador - metálico para grampos de 60 a 70 folhas de papel 75 g /m², comprimento mínimo 12,5 cm – estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	800	UNID		57,94	46.352,00
02	Grampeador de mesa médio para grampos 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	700	UNID		40,00	28.000,00
03	Grampeador grande – metálico, semi – industrial – capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m²	690	UNID		101,88	70.297,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>144.649,20</b>

LOTE 66						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$

35/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Perfurador de papel – <u>metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m2.</u>	500	UNID		262,00	131.000,00
02	Perfurador pequeno – metálico - dois furos com capacidades de perfurar 50 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	500	UNID		87,50	43.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>174.750,00</b>

LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Carimbo numerador automático Sequencial com Repetição - 6 dígitos.	100	UNID		104,43	10.443,00
02	Dispensador de fita adesiva (suporte) em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	10	UNID		20,40	204,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>10.647,00</b>

LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pistola para cola quente Grande – elétrica para aplicação de cola em bastão – bivolt - em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	460	UNID		22,30	10.258,00
02	Pistola para cola quente Pequena– elétrica para aplicação de cola em bastão - bivolt – em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	620	UNID		18,35	11.377,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>21.635,00</b>

LOTE 69						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Guilhotina para papel – 330 mm 526 x 226 x 86, capacidade para corte de 08 folhas de 75 g com base eletroestática.	145	UNID		131,98	19.137,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>19.137,10</b>

LOTE 70						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Quadro branco – com suportes para apagador e pincéis em lousa com moldura de madeira - 1,20 m x 2,00 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	780	UNID		192,69	150.298,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>150.298,20</b>

LOTE 71						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Quadro aviso – 90 cm x 60 cm – cortiça dupla face, moldura de madeira. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	300	UNID		58,50	17.550,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>17.550,00</b>

LOTE 72						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Calculadora de mesa de visor inclinado, com bateria solar de 12	350	UNID		78,61	27.513,50

36/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
	dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO.					
02	Calculadora grande, digital portátil, com bobina – 1750 v, capacidade 12 dígitos, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	50	UNID		331,02	16.551,00
03	Calculadora média – digital portátil capacidade 12 dígitos. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	600	UNID		13,40	8.040,00
04	Calculadora pequena de bolso bateria solar de 08 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO	350	UNID		6,25	2.187,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>54.292,00</b>

LOTE 73						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Binóculo de campo profissional, 10 x 50, longo alcance.	106	UNID		372,97	39.534,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>39.534,82</b>

LOTE 74						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	CD-R (gravável) 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada.	1.100	UNID		1,08	1.188,00
02	Cd-rw (regravável) 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada	650	UNID		2,85	1.852,50
03	DVD - capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R.	1.100	UNID		1,38	1.518,00
04	DVD-RW regravável – capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD RW.	850	UNID		3,10	2.635,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>7.193,50</b>

LOTE 75						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pen drive 4 g – USB 2.0 – taxa transferência 15 m/s - modelo cruz blade.	330	UNID		27,75	9.157,50
02	Pen drive 8 g – USB 2.0 – taxa transferência 15 m/s - modelo cruz blade.	350	UNID		36,29	12.701,50
03	Pen drive do tipo USB flash 2.0; tamanho de armazenamento de 16 GB taxa de transmissão de dados 24 de 13 MB/s leitura, 5mb/s gravação.	400	UNID		42,05	16.820,00
04	Pen drive do tipo USB flash 2.0; tamanho de armazenamento de 8 GB taxa de transmissão de dados 24 de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação.	400	UNID		28,40	11.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>50.039,00</b>

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição do objeto referendado neste termo busca atender a demanda dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal. Dentre o planejamento de atividades da Administração Municipal contempla tarefas de complexidade variada. Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que os órgãos disponham de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas. Por fim, esta Prefeitura pretende adquirir os produtos em discussão para cumprimento de suas diversas atividades em prol do interesse público pelo período de 12 meses.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES:

4.1. A teor do descrito no Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.

37/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 5. FORMA ENTREGA DOS BENS, DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

5.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

5.1.1. O PRAZO MÁXIMO PARA O ENTREGA DO OBJETO DESTES TERMOS É DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônico (e-mail);

5.1.2. Os bens deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira (dias úteis), nos Órgãos, localizados no perímetro urbano da sede do município de Macaúbas/BA.

5.1.3. As ordens de fornecimento serão emitidas pelos servidores do setor de compras responsáveis pela emissão das requisições e pelos recebimentos dos produtos – INEXISTINDO quantidade mínima ou obrigatoriedade de requisição de todos os itens que compõem o lote em cada requisição.

5.2. As entregas dos materiais frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos;

5.3. Fornecer bens de qualidade, que atendam as necessidades da contratante;

5.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;

5.5. Substituir NO PRAZO estipulados pelo fiscal (regra geral no prazo de até 05 dias úteis) do contrato os produtos que não estiverem em condições de uso, deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

5.6. O objeto ora definido poderá ser contratado/executado dentro da vigência de até 12 (doze) meses.

### 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;

7.2. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;

7.3. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

7.4. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;

7.5. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;

7.6. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;

7.7. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE; e

7.8. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;

7.9. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;

7.10. Não ter sido declarado inidôneo;

7.11. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;

7.12. Comprovação de regularidade econômico-financeira:

7.12.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

38/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.12.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e

7.13. Comprovação de qualificação técnica:

7.13.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.13.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma complementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.

8.2. Os pagamentos serão realizados após recebimento dos bens, acompanhado da nota fiscal e do boletim de medição ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.

8.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita às sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelos objetos.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

39/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;
- 10.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 13. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.
- 13.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos produtos entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
  - 13.5.1. Deixar de entregar, ou não entregar os bens com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 13.5.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da produtos do objeto entregue.

40/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos entregues.
- 13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos produtos entregues.
- 13.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.13. A conformidade dos produtos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.14. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 14.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 14.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 14.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.
- 14.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

41/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 14.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.
- 14.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 15.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e
  - 15.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 15.2.2. Multa de:
    - 15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - 15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
    - 15.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
    - 15.2.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;
  - 15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.5. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDENCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato

42/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

### 16. VALOR TOTAL ESTIMADO:

16.1. O custo estimado para aquisição dos objetos é de R\$ 4.147.281,16 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Macaúbas, 04 de abril de 2019.

**Jakson Souza Silva**

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

43/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Daiana Reis Silva Costa**

Secretária de Saúde

**Jonaldo Silva de Souza**

Secretário de Educação

**Natália Kelle Dias Almeida**

Secretária de Assistência e Ação Social

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação \_\_\_/201\_ - PMM - BA - Modalidade: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_ - Sessão Pública: ....../.../201\_, às .....(.....) horas.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ N.º Agência: \_\_\_\_\_

#### PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega e correção nos termos do Edital e Termo de Referência.

Local e data

\_\_\_\_\_

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

45/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO III

#### Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_/201\_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_

Indicamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, formular lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

CNPJ:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO IV - MODELOS DAS DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/201\_.

#### Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

47/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

48/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)  
CNPJ:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### Modelo 04 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/201\_.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

50/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 032/2019-LIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de \_\_\_\_\_, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Agenda profissional, medida mínima (135x192) mm, revestida em couro sintético, capa na cor preta e separador de folhas.	450	UNID			
02	Agenda telefônica, medida mínima (10,80 x 14, 60 x 1,27) capa dura, 160 páginas, com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.	400	UNID			
03	Livro ata com 100 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220mm.	700	UNID			
04	Livro ata com 200 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220mm.	650	UNID			
05	Livro ata com 50 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mm x 220mm.	650	UNID			
06	Livro protocolo de correspondência com 104 (cento e quatro) folhas numeradas, formato 154 x 216mm, capa de papelão.	450	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 02		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caderno brochura – costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 200 mm, miolo de folhas brancas 63g/m², com pautas e margem. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum	11.750	UNID			

51/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



gênero específico (masculino ou feminino). O item deverá conter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 03		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caderno de caligrafia – <b>48 folhas</b> no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m <sup>2</sup> , com pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino). O item deverá conter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	8.500	UNID			
02	Caderno desenho – espiral, contendo <b>48 fis</b> , sem seda, formato 200mmx275mm, miolo de papel branco 63g/m <sup>2</sup> . Acabamento em espiral de 1 mm. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	8.500	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 04		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caderno espiral pequeno 48 folhas – espiral ¼ - 48 folhas, formato: 135 x 200 mm, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	11.810	UNID			
02	Caderno matéria espiral – 06 matérias, capa paisagens, capa em papel - 180g / 120 fis em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	3.055	UNID			
03	Caderno matéria espiral – 10 matérias, capa paisagens, <b>capa dura</b> pautada espiral 200 x 275 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	3.053	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 05		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caneta esferográfica, na cor <b>azul</b> , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	16.400	UNID			
02	Caneta esferográfica, na cor <b>preta</b> , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	15.700	UNID			
03	Caneta esferográfica, na cor <b>vermelha</b> , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	15.450	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 06		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR	VALOR

52/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



				REFERENCIA	UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com <b>06 cores</b> ; medindo no mínimo 120 mm (compr.) X 15 mm (diam.)	450	PCT			
02	Caneta hidrográfica ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com <b>12 cores</b> ; medindo no mínimo 120 mm (compr.) X 15 mm (diam.)	500	PCT			
03	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta ou azul, ponta de 1,0 mm, boa qualidade, validade mínima de 11 meses.	30	UNID			
04	Marca texto <b>amarelo</b> ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO.	4.920	UNID			
05	Marca texto <b>rosa</b> , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO	4.920	UNID			
06	Marca texto <b>verde</b> , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável com certificado de segurança do INMETRO.	4.320	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 07			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. <b>Cor Azul</b>	15.720	UNID			
02	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. <b>Cor Preto</b>	18.600	UNID			
03	Marcador para quadro branco. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. <b>Cor Vermelho</b>	15.240	UNID			
04	Marcador permanente, caixa com 12 unidades, cores variadas. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	953	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 08			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Lápis de cera - 12 cores - cx c/ 12 unidades cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.650	UNID			
02	Lápis de cor, corpo em madeira, tamanho curto, caixa com 12 cores.	1.600	CX			
03	Lápis de cor, corpo em madeira, tamanho longo, caixa com 12 cores.	1.100	CX			
04	Lápis de grafite escolar – hb nº 02 – em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	45.120	UNID			
05	Lapiseira técnica 0,7 mm, uso profissional, corpo plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal e borracha. Cores sortidas.	560	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 09			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada e com coletor para resíduos material plástico rígido modelo retangular. Tamanho grande.com certificado de segurança do INMETRO.	30.000	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

53/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 10		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Borracha apagadora escrita; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; <b>número 20</b> ; na cor branca. Caixa com 40 unidades. Composição: borracha natural e livre de PVC.	02	CX			
02	Borracha apagadora escrita; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; <b>número 40</b> ; na cor branca. Caixa com 40 unidades. Composição: borracha natural e livre de PVC.	673	CX			
03	Borracha apagadora escrita colorida; feita de látex natural, livre de PVC, escolar; Mesmo Sendo Colorida, não Mancha o Papel. Parte Vermelha. É Indicada para Apagar Escrita a Lápis e Lapseira. Parte Azul. É Indicada para Remoção de Tinta de Caneta e Lápis de Cor. Abrasiva, que Possui Cris Ai. No formato retangular. Caixa com 40 unidades.	802	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 11		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Bloco autoadesivo para recado, pacote com 04 unidades, tamanho 38mmx50mm, 100 folhas em cada bloco.	620	PCT			
02	Bloco autoadesivo para recado, tamanho 102 x 76 com 100 folhas cada.	700	UNID			
03	Elastico fino, super resistente e super macio pacote com 600 unidades.	100	PCT			
04	Elastico fino, super resistente e super macio, caixa com 30 unidades.	80	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 12		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: fina 7,5 mm x 300 mm embalagem: composição resina de Eva resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	1.900	UNID			
02	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: grossa 40 cm embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	1.900	UNID			
03	Cola em bastão <b>10 gramas</b> , tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	30	UNID			
04	Cola em bastão <b>22 gramas</b> , tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor.	20	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 13		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

54/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



					MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Cola branca de 90gr a base de pva e pigmentos. Com certificado de segurança do INMETRO.	350	UNID			
02	Cola escolar líquida, embalagem com 90 gr, a base de pva na cor branca, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO	18.000	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 14			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Cola escolar com glitter, com 30 g cada, cores variadas.	9.600	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 15			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Cola para isopor embalagem com 90 gr, com certificado de segurança do INMETRO	4.440	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 16			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Cola colorida, múltiplos efeitos decorativos. Para trabalhos escolares e artesanais. Com bico aplicador. Para utilização sobre papel, papel cartão e cartolina. Com mínimo de 20 g cada, cores diversas.	5.100	UNID			
02	Cola para madeira 100 g com certificado de segurança do INMETRO	500	UNID			
03	Cola plástica branca, frasco de 01 litro de lavável, não tóxica, fabricada em látex do pva, aditivo tenso ativo, plastificantes, com tampa giratória.com certificado de segurança do INMETRO.	450	UNID			
04	Corretivo líquido a base de água secagem rápida atóxico embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do INMETRO, linha executive, não tóxico.	1.000	UNID			
05	Molha dedo tipo pasta, material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência, idade recomendada: > 3 anos de idade, peso: 12 gr.	550	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 17			Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Clips galvanizado de 4/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 50 unidades.	2.000	CX			
02	Clips galvanizado de 6/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 50 unidades.	2.600	CX			
03	Clips galvanizado de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 25 unidades.	1.750	CX			
04	Clips para papel galvanizado de 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa	1.800	CX			

55/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	com 100 unidades.					
05	Clips para papel galvanizado de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto, caixa com 100 unidades.	2.200	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 18		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Grampo galvanizado Tam. 106 / 08, caixa com 2.500 unid.	1.800	CX			
02	Grampo galvanizado tam. 26 / 6 contendo identificação e marca do fabricante caixa com 5.000 unidades, normas da ABNT	1.750	CX			
03	Grampo Trilho – pacote com 50 unidades, em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> .	800	PCT			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 19		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Fita adesiva em pvc transparente – dimensões de 48 mm x 40 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	6.500	RL			
02	Fita adesiva, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico, transparente; dimensões 12 mm x 33 m.	1.400	RL			
03	Fita crepe 50 mm x 50 m embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.	1.100	RL			
04	Fita dupla face polipropileno 12 mm x 30 mts, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, não tóxico.	1.250	RL			
05	Pincel para tinta guache - nº 20 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	980	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 20		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Envelope 24/34 saco branco, gramatura 90 g, - em papel, alta alvura – 1 x0 - caixa com 250 unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	600	CX			
02	Envelope grande dimensão (20x28)	8.700	UNID			
03	Envelope para CD/DVD na dimensão aproximada de 126x126 colorido com janela celutat.	6.030	UNID			
04	Envelope pequeno dimensão (11x22)	9.100	UNID			
05	Envelope saco ouro, 75 g, nas dimensões aproximadas de 176x250 mm.	8.050	UNID			
06	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 185x248 mm.	8.050	UNID			
07	Envelope saco ouro, 80 g, nas dimensões aproximadas de 250x353mm.	7.050	UNID			
08	Envelope saco ouro, 90 g, nas dimensões aproximadas de 125x176 mm.	8.050	UNID			
09	Envelope 18/25 – saco branco, gramatura 90 g, em papel, alta alvura, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	26.050	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

56/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 21		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Bandeirolas PEBD tamanho 15 cm x 30 cm, cores variadas	2.250	KG			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 22		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Barbante 100 % algodão de seis fios torcidas – rolo de 500 m.	620	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 23		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. 9; <b>cores sortidas</b> intensas, acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	620	PCT			
02	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. Nove; <b>cor branca</b> , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	520	PCT			
03	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. Nove; <b>cor amarela</b> , acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	520	PCT			
04	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. Nove; <b>cor azul</b> , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	520	PCT			
05	Balão de látex borracha natural; no tamanho (25) cm, nr. Nove; <b>cor rosa</b> , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões. Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	520	PCT			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 24		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Capa para encadernação, em pvc, cor transparente, tamanho A4, dimensões 210 X 297 mm.	820	UNID			
02	Espiral 23 mm para 140 folhas e 40 mm para 300 folhas.	550	UNID			
03	Estêncil, papel estêncil a álcool, até 250 cópias, roxo hardcopy, papel hectográfico u. 20 22x33 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	350	UNID			
04	Estilete largo com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado.	270	UNID			
05	Percevejo latonado (dourado) caixa com 100 unidades	400	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

57/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 25		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras. Contem 100 fis no envelope, 10 etiquetas por folha na cor branca. Formato etiqueta: 50,8 x 101,6 mm. Formato do papel: carta (216 x 279mm)	380	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 26		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Globo terrestre 30 cm de diâmetro- indicando relevo do solo e fronteiras políticas e capitais de cada país em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	310	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 27		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Mapa do Brasil com divisão dos estados em cores e continuidade cartográfica com os países vizinhos, contendo: população; hidrografia; limites; destaque das capitais, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	320	UNID			
02	Mapa do estado da Bahia com divisão dos municípios em cores e continuidade cartográfica com os estados vizinhos, contendo: bandeira e brasão do estado; coordenadas de localização; índice de localização dos municípios com cep e população; hidrografia; limites (estado, município); principais cidades, rodovias, ferrovias, rios, aeroportos, portos, estradas; rios navegáveis. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	320	UNID			
03	Mapa Mundi político dividido por cores, contém os nomes dos continentes, países e capitais, além de denominar as principais cidades, rios, fusos horários, oceanos, ilhas e mares. Tem encartes da zonas ártica e antártica, hemisférios (norte e sul) e divisão dos 5 continentes. Em papel off-set 120g dimensões mínimas 120x0,90 lâmina frete verso (tipo boop - película de polipropileno biorientada) com molduras em madeira nas partes superior e inferior, com velcro e fita de reforço para pendurar.	320	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 28		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Minidicionário da Língua Portuguesa - Nova Ortografia	1.520	UNID			
02	Minidicionário, português/inglês, inglês/português, com 30 mil verbetes, gírias, expressões idiomáticas.	1.520	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

58/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 29		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Placa Eva 40 x 48 Folha Emborrachada, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Inmetro. Cores diversas	17.500	UNID			
02	Placa Eva 40 x 60 Folha Emborrachada Cartolina - de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes do Inmetro. Cores diversas	17.500	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 30		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Formulário papel contínuo branco 80 colunas micro serrilhado (02 vias), Branco Caixa com 1500 fis.	800	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 31		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel almaço com pauta – formato 200 mm x 275 mm - resma com 400 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	930	RESMA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 32		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel camurça – 40 cm x 60 cm, cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.050	UNID			
02	Papel carmim / color set azul 48 X 66, cores variadas.	1.050	UNID			
03	Papel cartão brilho - branco - 48 x 66cm.	1.500	UNID			
04	Papel cartão brilho - preto - 48 x 66cm.	1.500	UNID			
05	Papel de fax em papel termosensível, com alta definição de imagem com dimensões 215 mm x 30 mm na cor branca produto com identificação e marca do fabricante, normas da abnt nbr.	750	UNID			
06	Papel laminado cores variadas	900	FLS			
07	Papel manteiga dimensões aproximadas de 48 x 66cm.	750	UM			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 33		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel carbono azul 210 x 297.	49.000	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 34		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$

59/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Papel Cartolina dupla face cores variadas, tamanho 48 x 66.	16.000	UNID			
02	Papel Cartolina escolar – formato 500 mm x 660 mm 04801 em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas.	46.000	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 35		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel couche, dimensões aproximadas 210 x 297 mm, com brilho, pacote com 50 folhas.	620	PCT			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 36		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel crepom - cores variadas – cores variadas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	40.000	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 37		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel metro – cor branca, gramatura 75 g/m2 largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	450	RL			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 38		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel metro – cor marrom, gramatura 75 g/m2 largura 1,20 cm – rolos com 20 kg em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	470	RL			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 39		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel pardo em bobina medindo 66 x 960 de 10 kg.	700	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 40		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Papel seda, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas.	55.000	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

60/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 41		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Arquivo morto de polipropileno cores diversas 350 x 130 x 245 mm.	2.600	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 42		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura: 345 mm; altura: 235mm; profundidade: 17 mm.	200	UNID			
02	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura: 345 mm; altura: 235 mm; profundidade: 30 mm.	3.700	UNID			
03	Classificador com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura: 350 mm; altura: 235 mm; profundidade: 50 mm.	2.330	UNID			
04	Classificador com elástico; com elástico; A4; polipropileno; cores variadas; largura: 345 mm; altura: 235 mm; profundidade: 17 mm.	2.700	UNID			
05	Pasta com elástico espessura fina 30 mm x 20 mm, material de boa qualidade.	50	UNID			
06	Pasta com elástico espessura grossa 55 mm x 40 mm, material de boa qualidade.	50	UNID			
07	Pasta rápida, formato 226 mm x 322 mm de papel especial ou papel cartão.	100	UNID			
08	Pasta rápida, formato 226 mm x 322 mm em material plástico.	100	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 43		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Classificador officio, com elástico, espessura fina, material plástico transparente.	35.000	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 44		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 12 divisões.	2.000	UNID			
02	Classificador sanfonado, tamanho A4 para arquivo - com 31 divisões.	2.000	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 45		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pasta Az lombo largo tigrada e prendedor de metal. Caixa com 20 unidades.	2.680	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

61/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 46		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pasta catálogo capa com capa com 50 envelopes 0.12 micras 255 x 340 mm com 4 parafusos. Metal preta ouro nobre.	1.450	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 47		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pasta suspensa – papel cartão marmorizado – dimensões 235 x 260 mm podendo variar até + 5% - cor marrom, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 50 unidades.	1.750	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 48		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pasta suspensa confeccionada em cartão kraft, completa – grampo trilho, com prendedor plástico, medindo 235 x 260 mm, suporte poliestireno, visor poliestireno cristal transparente. Caixa com 50 unidades.	1.400	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 49		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Tinta guache 15 ml. Caixa com 06 cores.	800	CX			
02	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na cor azul com dados e identificação do produto marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	560	UNID			
03	Tinta p/carimbo sem óleo com 40 ml na cor preta com dados e identificação do produto marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	560	UNID			
04	Tinta para pincel de quadro branco cor azul com certificado de segurança do INMETRO.	450	UNID			
05	Tinta para pincel de quadro branco cor preto com certificado de segurança do INMETRO.	500	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 50		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Tinta para recarga de marcador para quadro branco, frasco com 500 ml, cor preta.	510	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 51		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$

62/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	Tinta spray - recomendado para objetos artesanais, decorações, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Com ótimo desempenho e excelente acabamento de alto brilho, sendo resistente a intempéries. Frasco com 350 ml.	810	UNID			
02	Tinta spray branca 400 ml	580	UNID			
03	Tinta spray dourado 400 ml	580	UNID			
04	Tinta spray prata 400 ml	580	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 52		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Glitter escolar, potes com 10 g.	2.300	UNID			
02	Massa para modelar - formulação especial que faz com que a massa fique mais macia, facilitando o manuseio. Não tóxica, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Caixa com 6 cores sortidas 90gr	600	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 53		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Giz de cera estaca azul, caixa com 06 unidades	1.100	CX			
02	Giz de cera estaca vermelho, caixa com 06 unidades	1.100	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 54		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Acrilon, manta acrílica para artesanato, largura 1,50 mt e espessura de 03 cm.	1.370	METRO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 55		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Espuma acoplada - composição: da espuma: 100% poliuretano da malha: 100% poliéster, largura: 1,40 mt; espessura: 0,5 mm.	800	METRO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 56		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Isopor – em placas espessura 10 mm – 1000 mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	930	UNID			
02	Isopor – em placas espessura 20 mm – 1000 mm x 500 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	930	UNID			
03	Lantejoulas nº 10 – conteúdo – 1g - cores variadas	750	POTE			
04	Olhinhos para artesanatos	403	PCT			
05	Palitos para churrasco – palitos fabricados com madeira de reflorestamento, ideal para churrasquinhos e algodão	455	PCT			

63/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	doce, tamanho: 30cm pacote com 50 unidades				
06	Palitos para sorvete - altura: 10 cm. Largura: 1 cm. Profundidade: 1 cm. Acabamento: madeira pacote contendo: 100 unidades. Tipo de embalagem: plástico	455	PCT		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					

LOTE 57		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Alfinete para costura nº 29, em aço, embalagem com 680 unidades.	400	CX			
02	Fio de Nylon Linha de Pesca 0,35 mm, com 100 metros cada.	30	UNID			
03	Fita cetim, dupla face, 100% poliéster 7 mm, cores variadas.	1.250	METROS			
04	Fita métrica para modelagem e costura, tamanho: 1,50 metro	212	UNID			
05	Linha costura, 100% poliéster, tubo pequeno com 91,4 m.	720	UNID			
06	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor azul-claro	320	UNID			
07	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor azul-marinho	320	UNID			
08	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor rosa bebe	320	UNID			
09	Novelo de lã de 100 grs com 200 mts cor vermelho	320	UNID			
10	Novelo de lã de 40 grs cores variadas	520	UNID			
11	Tecido não tecido (TNT), cores variadas largura de 1,40 mt em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.200	METRO			
12	Velcro 20 mm, 100% Fita tecida de poliamida e gancho polietileno HTH.	850	METRO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 58		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Esquadro - para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 12 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	300	UNID			
02	Esquadro - para desenho, 60 graus em acrílico, comprimento 50 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	300	UNID			
03	Régua de alumínio, graduada em 30 cm.	250	UNID			
04	Régua em poliestireno 30 cm cristal.	7.300	UNID			
05	Régua em poliestireno 50 cm cristal.	300	UNID			
06	Relógio de parede medindo aproximadamente 27 cm x 25 cm.	220	UNID			
	Transferidor 180 graus, em acrílico. Comprimento total de 200 mm - escala de 100 mm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	310	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 59		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Almofada para carimbo de feltro, com entitamento, em estojo plástico, medindo 9,8 x 16,7 cm, cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.com certificado de segurança do INMETRO.	370	UNID			
02	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento em estojo plástico 9,8 x 16,7cm, cor azul. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	450	UNID			
03	Apagador para quadro escolar negro - suporte de madeira - dimensões de 140 x 40 x 20 mm em acordo com as	1.550	UNID			

64/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
	normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.					
04	Apagador, para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo (140 x 400 x 20) Mm (Larg. X Compr. X Alt.) com base de feltro	1.060	UNID			
05	Limpador para quadro branco – (líquido de limpeza) 100 ml em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	1.050	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 60		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Espelho grande, moldura madeira tamanho 1,70 x 0,70.	153	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 61		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada cabo em polipropileno atóxico 21 cm. Com certificado de segurança do INMETRO.	410	UNID			
02	Tesoura sem ponta, cores sortidas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	10.260	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 62		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Porta lápis/clips/lembrete crital dimensões aproximadas de 87 x 77 x 238 mm.	350	UNID			
02	Prancheta em plástico, dimensões mínimas de 33 x 23 cm com prendedor.	950	UNID			
03	Prendedor de papel, tamanho 19 mm, cor preto.	30	UNID			
04	Prendedor de papel, tamanho 25 mm, cor preto.	100	UNID			
05	Prendedor de papel, tamanho 41 mm, cor preto	100	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 63		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Organizador de mesa caixa correspondência; caixa articulável em poliestireno com 02 bandejas na cor fumê.	350	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 64		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm. Caixa com 12 unidades	540	CX			
02	Extrator de grampo tipo piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5 cm x 2,50 cm	230	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

65/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 65		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Grampeador - metálico para grampos de 60 a 70 folhas de papel 75 g /m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm – estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	800	UNID			
02	Grampeador de mesa médio para grampos 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	700	UNID			
03	Grampeador grande – metálico, semi – industrial – capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup>	690	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 66		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Perfurador de papel – metálico com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> .	500	UNID			
02	Perfurador pequeno – metálico - dois furos com capacidades de perfurar 50 folhas em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	500	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 67		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Carimbo numerador automático Sequencial com Repetição - 6 dígitos.	100	UNID			
02	Dispensador de fita adesiva (suporte) em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	10	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 68		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pistola para cola quente Grande – elétrica para aplicação de cola em bastão – bivolt - em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	460	UNID			
02	Pistola para cola quente Pequena– elétrica para aplicação de cola em bastão - bivolt – em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	620	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 69		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Guilhotina para papel – 330 mm 526 x 226 x 86, capacidade para corte de 08 folhas de 75 g com base eletroestática.	145	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

66/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 70		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Quadro branco – com suportes para apagador e pincéis em lousa com moldura de madeira - 1,20 m x 2,00 m em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	780	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 71		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Quadro aviso – 90 cm x 60 cm – cortiça dupla face, moldura de madeira. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	300	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 72		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Calculadora de mesa de visor inclinado, com bateria solar de 12 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO.	350	UNID			
02	Calculadora grande, digital portátil, com bobina – 1750 v, capacidade 12 dígitos, em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	50	UNID			
03	Calculadora média – digital portátil capacidade 12 dígitos. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	600	UNID			
04	Calculadora pequena de bolso bateria solar de 08 dígitos com 04 operações básicas. Certificado INMETRO	350	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 73		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Binóculo de campo profissional, 10 x 50, longo alcance.	106	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 74		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	CD-R (gravável) 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada.	1.100	UNID			
02	Cd-rw (regravável) 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada	650	UNID			
03	DVD - capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R.	1.100	UNID			
04	DVD-RW regravável – capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD RW.	850	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

LOTE 75		Prestador do Serviço: (razão social, CNPJ)				
---------	--	--	--	--	--	--

67/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
01	Pen drive 4 g – USB 2.0 – taxa transferência 15 m/s - modelo cruz blade.	330	UNID			
02	Pen drive 8 g – USB 2.0 – taxa transferência 15 m/s - modelo cruz blade.	350	UNID			
03	Pen drive do tipo USB flash 2.0; tamanho de armazenamento de <b>16 GB</b> taxa de transmissão de dados 24 de 13 MB/s leitura, 5mb/s gravação.	400	UNID			
04	Pen drive do tipo USB flash 2.0; tamanho de armazenamento de <b>8 GB</b> taxa de transmissão de dados 24 de 13 mb/s leitura, 5mb/s gravação.	400	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

68/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição/execução de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar/executar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de \_\_\_\_\_ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**O atraso na entrega/execução ou na substituição/correção do objeto, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:**

**Multa de:**

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega/execução dos produtos/serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega/execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

70/71

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega/execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** do termo de referência; e

- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei n°. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Testemunhas:

1ª

NOME:  
CPF:

2ª

NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Às nove horas do dia 15/04/2019 (quinze de abril de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2019, de 26/03/2019 (vinte e seis de março de dois mil e dezenove), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de serviços de engenharia para construção de 03 (três) praças públicas na zona rural deste município (distrito de Lagoa Clara e povoados de Canto e Rua do Escritório). Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	CREDCIAL
01	M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	31.476.420/0001-72	Alan Fabricio de Cerqueira Abreu	910.362.755-15	Procuração
02	CONSTRUTORA SALINAS LTDA	21.558.509/0001-24	Hildenilto Mendes de Araujo	063.011.855-87	Sócio Administrador
03	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.633.418/0001-88	Harlei de Souza Cardoso	829.480.545-91	Sócio Administrador
04	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	-	-	-
05	CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA	07.342.887/0001-45	Jardel Victor Andrade Silveira	054.394.175-24	Procuração
06	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	Jurandi Oliveira	107.406.488-70	Sócio Administrador
07	VALDIMARIO CONSTRUcoes LTDA	11.372.846/0001-79	Valdimario Paixão Santos	373.935.535-20	Sócio Administrador
08	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	18.972.352/0001-74	Leonardo Borges Martins	789.205.315-87	Procuração
09	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	-	-	-

Logo no início, a Presidente solicitou os documentos de credenciamento, os envelopes de habilitação, de proposta de preço e as declarações complementares os quais foram entregues pelas empresas de forma regular, registra-se que a empresa CONSTRUTORA EAS LTDA enviou os documentos através dos Correios pelos AR nº JU 29933973 3 BR envelope de credenciamento e JU 29933975 5 BR envelope de proposta de preço; e a empresa INOVAR CONSTRUTORA LTDA entregou os envelopes mas não credenciou representante. Na sequência, foram credenciados os representantes das empresas conforme descrição acima e, as empresas foram enquadradas como ME/EPP para gozo de benefícios da Lei complementar de Nº 123/2006, conforme declarações/documentos apresentados. Em ato contínuo os representantes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamento e, logo após a Presidente concedeu voz aos proponentes, onde os não houve registro de questionamentos. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Prosseguindo, a comissão deu início à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA SALINAS LTDA, PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, INOVAR CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA, CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, VALDIMARIO

1 / 2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSTRUCOES LTDA e T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, onde os documentos foram disponibilizados para análise e rubricas dos presentes. Em continuidade foi aberto para questionamento, momento este em que os licitantes M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI questiona os licitantes: 1) CONSTRUTORA CENTRAL LTDA; apresentou declaração dos índices do balanço sem assinatura do contador. 2) PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou índices do balanço conforme item 7.2.4.5. do Edital; 3) T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, apresentou certidão de débitos municipal positiva com efeito negativa, porém não apresentou a quitação das parcelas dos débitos; 4) CONSTRUTORA SALINAS LTDA, apresentou declaração dos índices do balanço sem assinatura do contador. T N LOCADORA E SERVICOS LTDA questiona o licitante: 1) CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA, não apresentou declaração de menor e 2) apresentou documentos dos sócios em cópia simples. Os demais licitantes não registraram questionamentos. Em vista do horário avançado para almoço, a Presidente declarou a presente sessão SUSPENSA, sendo, desde logo, designada sessão de continuidade deste julgamento para este mesmo dia (15/04/2019), ÀS 16:30 HORAS, neste mesmo local, ficando todos intimados. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

COMISSÃO	CARGO	ASSINATURA
NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS	PRESIDENTE DA CPL	
ARGILANDES AZEVEDO COSTA	MEMBRO DA CPL	
JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA	MEMBRO DA CPL	
EMPRESA	CRENCIADO	ASSINATURA
M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Alan Fabricio de Cerqueira Abreu	
CONSTRUTORA SALINAS LTDA	Hildenilto Mendes de Araujo	
PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Harlei de Souza Cardoso	
CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA	Jardel Victor Andrade Silveira	
CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	Jurandi Oliveira	
VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	Valdimario Paixão Santos	
T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	Leonardo Borges Martins	